

**UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE – UNESC**

**CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

**TAMIRES PARENTI VALNIER**

**DESEMPENHO DOS EGRESSOS DO CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS DA  
UNESC FORMADOS EM 2010/2 E 2011/1 NO EXAME DE SUFICIÊNCIA**

**CRICIÚMA**

**2012**

**TAMIRES PARENTI VALNIER**

**DESEMPENHO DOS EGRESSOS DO CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS DA  
UNESC FORMADOS EM 2010/2 E 2011/1 NO EXAME DE SUFICIÊNCIA**

Trabalho de Conclusão de Curso, apresentado para obtenção de grau de Bacharel no Curso de Ciências Contábeis da Universidade do Extremo Sul Catarinense, UNESC.

Orientador: Prof. Esp. Luciano da Rocha Ducioni

**CRICIÚMA  
2012**

**TAMIRES PARENTI VALNIER**

**DESEMPENHO DOS EGRESSOS DO CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS DA  
UNESC FORMADOS EM 2010/2 E 2011/1 NO EXAME DE SUFICIÊNCIA**

Trabalho de Conclusão de Curso aprovado pela Banca Examinadora para obtenção do Grau de Bacharel no Curso de Ciências Contábeis da Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC, com linha de pesquisa em Pesquisa em Formação e Exercício Profissional.

Criciúma, 18 de junho de 2012

**BANCA EXAMINADORA**

---

Orientador: Prof<sup>o</sup>. Esp. Luciano da Rocha Ducioni

---

Examinador 1: Prof<sup>o</sup>. Me. Cleyton de Oliveira Ritta

---

Examinador 2: Prof<sup>a</sup>. Ma. Kátia Libera Sorato

**Dedico esta Monografia aos meus pais, Vanderlei e Salete, que em nenhum momento deixaram de me apoiar, que sempre se fizeram presentes em todos os momentos importantes na minha vida. Sou eternamente grata ao amor, aos anos de dedicação e toda confiança que sempre depositaram em mim.**

## **AGRADECIMENTOS**

Quero agradecer primeiramente a Deus por ter guiado meu caminho, dando força para conseguir superar os obstáculos e as dificuldades.

Agradeço a toda minha família ao carinho, e principalmente aos meus pais, a minha mãe Salete e ao meu pai Vanderlei, que são meu alicerce, eu não estaria onde estou se não fosse amor, o empenho e a dedicação deles, mesmo diante das dificuldades eles nunca desistiram de mim e me deram força para seguir a diante.

Agradeço meu orientador o professor Luciano da Rocha Ducioni, um excelente profissional que contribuiu significativamente para conclusão deste trabalho, sempre prestativo, seu auxílio foi fundamental para elaboração do trabalho.

Agradeço aos meus amigos (as) que sempre estiveram presentes quando mais precisei me trazendo muitas alegrias e me apoiando nos momentos de dificuldade.

Agradeço aos meus colegas de curso, que me proporcionaram momentos incríveis, nos tornamos uma grande família e principalmente as minhas colegas Taise Cantelli, Alini Cavaler, e Mariana Gava, criamos uma grande amizade, e com certeza a levaremos além da faculdade, sem o apoio delas não teria conseguido concluir o curso.

Agradeço a todo corpo Docente do curso de Ciências Contábeis da UNESC, por todo conhecimento transmitido e pela convivência.

## RESUMO

VALNIER, Tamires Parenti. **Desempenho dos Egressos do Curso De Ciências Contábeis Da UNESC Formados em 2010/2 e 2011/1 no Exame De Suficiência.** 2012. 75 p. Orientador: Luciano da Rocha Ducioni. Trabalho de Conclusão do Curso de Ciências Contábeis. Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC. Criciúma – SC.

O Conselho Federal de Contabilidade preocupado com a qualidade dos serviços prestados pelos profissionais da área contábil, instituiu após aprovação da Lei n.º 12.249, o Exame de Suficiência como requisito obrigatório para o Registro da profissão contábil. Além de selecionar melhor os profissionais da área, o Exame de Suficiência tem o intuito de valorizar a profissão. O objetivo geral da pesquisa consiste na análise do desempenho dos egressos do curso de Ciências Contábeis formados no 2º semestre de 2010 e 1º semestre de 2011 no Exame de Suficiência. Para alcançar o objetivo, utilizou-se da pesquisa exploratória e objetiva, quanto aos procedimentos técnicos foi utilizada a pesquisa bibliográfica, a pesquisa foi do tipo levantamento ou *survey*, enquanto a abordagem do problema ocorreu de forma qualitativa. Encaminhou-se questionário via *e-mail* a 104 egressos do Curso de Ciências Contábeis. Conclui-se por meio da análise dos dados, que os egressos do curso de Ciências Contábeis da UNESC apresentaram um bom desempenho em relação ao Exame de Suficiência, sendo que, os respondentes que realizaram a avaliação, apresentaram elevado índice de aprovação. Constatou-se ainda que a maioria dos entrevistados atuam na área contábil e pretendem seguir carreira nesta área, ressaltando a valorização e a expansão da profissão contábil. Elucida-se que os respondentes conhecem os requisitos obrigatórios para o registro da profissão, assim como sabem da relevância do Exame de Suficiência para a valorização da profissão contábil.

**Palavras-chave:** Exame de Suficiência. Profissão Contábil. Ciências Contábeis da UNESC.

## LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Quadro 1: Prerrogativas da Profissão Contábil .....	21
Figura 1: matriz orientadora do processo e suas categorias no instrumento de avaliação dos cursos de graduação. ....	39
Quadro 2: Conteúdos programáticos do curso de Ciências Contábeis .....	44
Quadro 3: Percentual de erros e acertos dos técnicos em contabilidade por disciplina da 1ª avaliação do Exame de Suficiência.....	46
Quadro 4: Percentual de erros e acertos dos técnicos em contabilidade por disciplina da 1ª avaliação do Exame de Suficiência.....	46
Quadro 5: Percentual de acerto por região dos Contadores em 2011/1 .....	48
Quadro 6: Percentual de acerto por região dos Técnicos em Contabilidade em 2011/1 .....	48
Gráfico 1: Idade dos Egressos .....	51
Gráfico 2: Gênero dos egressos.....	51
Gráfico 3: Ano e semestre da conclusão do curso .....	52
Gráfico 4: Acadêmico que trabalham na área .....	53
Gráfico 5: Egressos que pretendem seguir carreira na área contábil.....	53
Gráfico 6: Conhecimento dos requisitos obrigatórios para obtenção do registro profissional .....	54
Gráfico 7: Consideravam-se preparados para realização do Exame de Suficiência. ....	55
Gráfico 8: Concluinte que realizaram o Exame de Suficiência. ....	56
Gráfico 9: Número de egressos aprovados.....	57
Gráfico 10: Aproveitamento das disciplinas do Curso de Ciências Contábeis quanto à execução da prova .....	58
Gráfico 11: Grau de dificuldade da prova .....	59
Quadro 7: Quantidade de acertos por prova .....	59
Gráfico 12: Disciplinas de maior dificuldade.....	60
Quadro 8: Percentual de acertos e erros por disciplina.....	61
Gráfico 13: Como os egressos avaliam a importância do Exame de Suficiência para área contábil.....	62
Gráfico 14: Intenção ao realizar o Exame de Suficiência .....	63

## **LISTA DE ABREVIATURAS**

ART – Artigo

CFC – Conselho Federal de Contabilidade

CNE – Conselho Nacional de Educação

CONAES – Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior

CRC – Conselho Regional de Contabilidade

DCN – Diretrizes Curriculares Nacionais

ENADE – Exame Nacional de Desempenho Acadêmico

IES – Instituição de Ensino Superior

MEC – Ministério da Educação

Nº – Número

PPP – Projeto Político Pedagógico

RES – Resolução

SINAES – Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior

UNESC – Universidade do Extremo Sul Catarinense

## SUMÁRIO

<b>1 INTRODUÇÃO</b> .....	<b>11</b>
1.1 TEMA PROBLEMA .....	11
1.2 OBJETIVOS DA PESQUISA .....	12
1.3 JUSTIFICATIVA .....	13
1.4 METODOLOGIA.....	14
<b>2 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA</b> .....	<b>16</b>
2.1 A PROFISSÃO CONTÁBIL .....	16
<b>2.1.1 A Regulamentação da Profissão Contábil no Brasil</b> .....	<b>17</b>
<b>2.1.2 O Contador e o Técnico em Contabilidade</b> .....	<b>19</b>
<b>2.1.3 As Prerrogativas Profissionais dos Contabilistas</b> .....	<b>20</b>
<b>2.1.4 O Registro Profissional.....</b>	<b>23</b>
2.2 EDUCAÇÃO NAS UNIVERSIDADES BRASILEIRAS .....	25
<b>2.2.1 Diretrizes da Educação</b> .....	<b>27</b>
<b>2.2.2 Processo de Ensino/Aprendizagem.....</b>	<b>28</b>
2.2.2.1 Papel do Professor .....	29
2.2.2.2 Papel do Aluno .....	31
2.3 ENSINO SUPERIOR EM CONTABILIDADE .....	32
<b>2.3.1 Diretrizes Curriculares no Brasil.....</b>	<b>34</b>
2.4 QUALIDADE DO ENSINO SUPERIOR EM CONTABILIDADE NO BRASIL ...	35
<b>2.4.1 Avaliação Institucional do Ensino Superior.....</b>	<b>37</b>
2.4.1.1 Avaliação do Ensino Superior em Ciências Contábeis.....	40
2.5 EXAME DE SUFICIÊNCIA .....	40
<b>2.5.1 Processo Histórico.....</b>	<b>41</b>
<b>2.5.2 Avaliação.....</b>	<b>42</b>
<b>2.5.3 Conteúdos Avaliados.....</b>	<b>44</b>
<b>2.5.4 Desempenho Acadêmico.....</b>	<b>45</b>
2.6 O CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS DA UNESC.....	48
<b>3 ESTUDO DE CASO</b> .....	<b>50</b>
3.1 DESEMPENHO ACADÊMICO DOS EGRESSOS DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS .	50
<b>3.1.1 Faixa Etária dos Egressos.....</b>	<b>50</b>
<b>3.1.2 Gênero dos Egressos .....</b>	<b>51</b>
<b>3.1.3 Conclusão do Curso .....</b>	<b>52</b>

<b>3.1.4 Acadêmicos que Trabalham na Área Contábil.....</b>	<b>52</b>
<b>3.1.5 Intenção de Seguir Carreira na Área Contábil .....</b>	<b>53</b>
<b>3.1.6 Conhecimento dos Requisitos para Obtenção do Registro Profissional..</b>	<b>54</b>
<b>3.1.7 Consideravam-se Preparados para Execução da Prova.....</b>	<b>55</b>
<b>3.1.8 Realizaram a Prova do Exame de Suficiência.....</b>	<b>55</b>
<b>3.1.9 Foram Aprovados.....</b>	<b>56</b>
<b>3.1.10 Aproveitamento das Disciplinas do Curso de Ciências Contábeis quanto à Execução da Prova .....</b>	<b>57</b>
<b>3.1.11 Nível de Dificuldade da Prova .....</b>	<b>58</b>
<b>3.1.12 Quantidade de Questões Pontuadas na Prova.....</b>	<b>59</b>
<b>3.1.13 Disciplina que Encontraram Maior Dificuldade .....</b>	<b>60</b>
<b>3.1.14 Percentual de Acertos e Erros por Disciplina.....</b>	<b>61</b>
<b>3.1.15 Como os Respondentes Avaliam a Importância do Exame de Suficiência para Área Contábil .....</b>	<b>62</b>
<b>3.1.16 Intenção ao Realizar o Exame de Suficiência .....</b>	<b>63</b>
<b>3.2 ANÁLISE GERAL DOS DADOS COLETADOS.....</b>	<b>63</b>
<b>4 CONSIDERAÇÕES FINAIS.....</b>	<b>65</b>
<b>REFERÊNCIAS.....</b>	<b>67</b>
<b>APÊNDICE.....</b>	<b>71</b>

## 1 INTRODUÇÃO

Neste capítulo apresentam-se inicialmente o tema em estudo e o problema em questão. Na sequência abordam-se os objetivos, tanto o geral, quanto os específicos. Em seguida expõe-se a justificativa ressaltando a importância do estudo. Por último, descrevem-se os procedimentos metodológicos para o alcance dos objetivos propostos.

### 1.1 TEMA PROBLEMA

A avaliação do ensino superior é o instrumento utilizado para medir o modelo de ensino oferecido no país, proporcionando o desenvolvimento e atualização plena do modelo dos cursos de graduação.

O exame de suficiência consiste em uma avaliação elaborada pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC) contendo questões múltiplas de diversas disciplinas obrigatórias Dos cursos de graduação, a fim de avaliar o desempenho do Bacharel em Ciências Contábeis e do Técnico em Contabilidade. Trata-se de requisito para obtenção do Registro Profissional no Conselho Regional de Contabilidade, para que só assim os profissionais da área possam exercer a profissão de forma regular.

O exame de suficiência foi realizado no período de 2000 há 2004. No entanto, naquela época foi cancelado por ordem judicial. No ano de 2010, por meio da aprovação da Lei n.º 12.249, o Conselho Federal de Contabilidade (CFC) juntamente com os Conselhos Regionais de Contabilidade (CRCs) decidiram implantar novamente o exame, com intuito de ponderar se o Bacharel em Ciências Contábeis e o Técnico em Contabilidade estão aptos para exercer suas atribuições profissionais com competência e zelo.

A primeira avaliação do Exame de Suficiência aplicada após a aprovação da Lei foi efetuada no 2º semestre de 2010, desde então vem sendo aplicada semestralmente aos profissionais da área contábil. O exame de suficiência pode ser considerado de nível médio, uma vez que, as questões aplicadas são divididas proporcionalmente entre, fácil, médio e difícil e são elaboradas de acordo com as diretrizes curriculares do curso de Ciências Contábeis estabelecidas por Lei. As provas são aplicadas de forma distinta, uma ao Bacharel em Ciências Contábeis e

outra ao Técnico em Contabilidade. Salienta-se que para serem aprovados, ambos devem acertar no mínimo 50% da prova, ou seja, 25 das 50 questões aplicadas.

No entanto, na primeira edição da prova, o resultado foi considerado insatisfatório se comparado às avaliações efetuadas até o período de 2004, logo que, segundo os dados fornecidos pelo CFC, constata-se que houve uma queda considerável no índice de aprovação. Contudo, nas edições seguintes apresenta-se uma melhora nos resultados.

Em relação ao curso de Ciências Contábeis da UNESC, este é originário da antiga escola de Ciências contábeis e Administrativas da Fundação Educacional de Criciúma mediante aprovação do art. 1º do Decreto Lei n.º 75.920/75. O curso teve início devido à demanda por profissionais contábeis qualificados que suprissem as necessidades do mercado, uma vez que, a região não possuía um curso profissionalizante nesta área.

O curso de contabilidade da UNESC apresenta sua estrutura curricular com base nas diretrizes curriculares do curso de Ciências Contábeis estabelecidas por Lei. Tem a missão de desenvolver o senso crítico dos acadêmicos, formando profissionais competentes e comprometidos com o desenvolvimento econômico e social do país.

Mediante o resultado dos egressos de Ciências Contábeis no Exame de Suficiência, é possível aprimorar a qualidade do ensino fornecido pelo curso, uma vez que, a qualidade do ensino será avaliada por intermédio do resultado obtido na avaliação. Com base nestas informações o presente estudo tem o objetivo de responder ao seguinte questionamento.

Qual é o desempenho dos egressos do Curso de Ciências Contábeis da UNESC formados em 2010/2 e 2011/1 no Exame de Suficiência?

## 1.2 OBJETIVOS DA PESQUISA

O objetivo geral deste estudo consiste em analisar o desempenho dos egressos do Curso de Ciências Contábeis da UNESC formados em 2010/2 e 2011/1 no Exame de Suficiência.

Para atingir o objetivo geral têm-se os seguintes objetivos específicos:

- Verificar o número de egressos formados no Curso de Ciências Contábeis da Unesc em 2010/2 e 2011/1 que realizaram o Exame de Suficiência e quantos deles foram aprovados;
- Identificar dentre os pesquisados qual o desempenho no Exame de Suficiência e quais os conteúdos/disciplinas que apresentaram maior dificuldade de resolução.
- Destacar aspectos relacionados à execução do Exame de Suficiência, como requisito para obtenção do Registro Profissional.

### 1.3 JUSTIFICATIVA

Muito se fala sobre a qualidade do ensino superior no Brasil, uma vez que, o mercado de trabalho busca por profissionais capacitados a exercerem suas atribuições com competência. Além disso, a população também está mais exigente e buscam por aquelas universidades que apresentem certo grau de excelência.

Foi então que o Conselho Federal de Contabilidade (CFC) instituiu por meio da Resolução CFC n.º 853/99, o Exame de Suficiência como requisito para obtenção de registro profissional em CRC. Com aprovação da Resolução, o CFC busca além de medir o nível de conhecimento acadêmico, aperfeiçoar a qualidade do ensino fornecido pelo curso superior de Ciências Contábeis, uma vez que, mediante o resultado da avaliação, a instituição tem condições de identificar e sanar suas falhas, assim como aperfeiçoar o curso, estimulando a modernização e a atualização constante.

O Exame de Suficiência busca a valorização da classe contábil, pois além de melhorar a qualidade do ensino fornecido, proporcionará ao mercado de trabalho, profissionais melhor qualificados. Diante disto percebe-se a relevância em avaliar o desempenho dos egressos de Ciências Contábeis da UNESC no Exame de Suficiência.

A presente pesquisa permite ao curso investigado por intermédio do desempenho dos egressos, identificar os pontos fortes e fracos e quais as melhorias necessárias para aperfeiçoar a qualidade do ensino oferecido, com melhor preparação do corpo docente e dos alunos.

## 1.4 METODOLOGIA

Nesta seção destacam-se os procedimentos metodológicos utilizados para o desenvolvimento da pesquisa.

O estudo se refere a uma pesquisa descritiva e exploratória, pois visa buscar por meio de comparações as alterações da legislação contábil que possam ter influenciado no nível de exigência do Exame de Suficiência e avaliar o grau de conhecimento do aluno, na pesquisa descritiva “São investigados documentos a fim de se poder descrever e comparar usos e costumes, tendências, diferenças e outras características”. (CERCO E BERVIAN, 2002, p. 67). A pesquisa exploratória é utilizada para aprofundar-se em assuntos pouco explorados, como a, obrigatoriedade da aprovação no Exame de Suficiência como requisito para concessão do registro profissional contábil. Gil (1994, p. 44) salienta que,

Pesquisas exploratórias são desenvolvidas com o objetivo de proporcionar visão geral, de tipo aproximativo, acerca de determinado fato. Esse tipo de pesquisa é realizado especialmente quando o tema escolhido é pouco explorado e torna-se difícil sobre ele formular hipóteses precisas e operacionalizáveis.

Quanto aos procedimentos, foi utilizada a pesquisa bibliográfica, que consiste no levantamento de informações usadas no desenvolvimento do projeto, de acordo com Silveira (2000, p. 70) “A pesquisa bibliográfica é a que se efetua tentando-se resolver um problema ou adquirir conhecimento a partir do emprego predominante das informações advindas de material gráfico, sonoro e informatizado”, assim é utilizada neste trabalho, por meio de pesquisas, via *internet* e artigos.

A pesquisa foi do tipo levantamento ou *survey*, ela permite a coleta de dados e informações em uma população específica. Tanur apud Pinsonneault e Kraemer, (1993, p. 10) defendem que,

A pesquisa *survey* pode ser descrita como a obtenção de dados ou informações sobre características, ações ou opiniões de determinado grupo de pessoas, indicado como representante de uma população alvo, por meio, de um instrumento de pesquisa normalmente um questionário.

Para Babbie (2003), a metodologia *survey* facilita a abertura da ciência, uma vez que, envolve a coleta e quantificação de dados, assim, os dados coletados tornam-se fonte permanente de informações. Posteriormente a coleta dos dados é

possível analisar determinada teoria de comportamento social e se a mesma sofrer alterações é possível realizá-la sob a atual perspectiva teórica.

A coleta de dados utilizados para efetuar o comparativo entre as avaliações do exame de suficiência caracterizam o trabalho como uma Análise Qualitativa, segundo Appolinário (2006, p. 160) “A ideia básica é identificar categorias, padrões e relações entre dados coletados, de forma a desvendar seu significado por meio de interpretação, comparação dos resultados com outras pesquisas e referenciais teóricos”.

Deste modo, este projeto caracteriza-se por procedimentos metodológicos que buscam esclarecer os objetivos mencionados neste, utilizando da pesquisa exploratória e objetiva, desenvolvido por meio de pesquisa bibliográfica, do tipo levantamento ou *survey*, enquanto a abordagem do problema ocorreu de forma qualitativa.

## 2 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

Este capítulo apresenta aspectos sobre a profissão do Contador e a de Técnico em Contabilidade, assim como suas atribuições profissionais, as principais legislações que a regulamenta.

Abordam-se assuntos relacionados ao sistema de educação desenvolvido no Brasil, o papel do educador e do educando no processo ensino/aprendizagem das universidades, bem como as diretrizes curriculares que são referências para o Curso de Ciências Contábeis.

Por fim, relata-se o tema principal em questão, que consiste na Avaliação do Exame de Suficiência como requisito obrigatório para o registro profissional do profissional contábil, ressaltando-se de forma breve o histórico sobre a origem do exame, os conteúdos avaliados e o desempenho dos acadêmicos.

### 2.1 A PROFISSÃO CONTÁBIL

Faz parte da atividade desenvolvida pelo profissional contábil, avaliar de forma eficaz o patrimônio da entidade e analisar rigorosamente todas as variações ocorridas em determinado período de tempo. De acordo com Oliveira (2005, p. 27).

a contabilidade, na sua condição de ciência social, cujo objetivo é o Patrimônio, busca, por meio de apreensão, da quantificação, da classificação do registro, da eventual sumarização, da demonstração, da análise e relato das mutações sofridas pelo patrimônio da Entidade particularizada, a geração de informações quantitativas e qualitativas sobre ela, expressas tanto em termos físicos, quanto monetários.

Franco (1997, p. 21) afirma que o “patrimônio é o objeto da contabilidade, isto é, sobre ele exercem as funções contábeis para alcance de suas finalidades.”

O profissional contábil desempenha um papel importante nas organizações e deve fornecer aos seus usuários dados seguros, que auxiliem a administração na tomada de decisões. Estes dados devem conter demonstrativos que permitam a visualização dos riscos e oportunidades que a entidade oferece. Fortes (2005, p. 201) ressalta que as informações e dados oriundos da contabilidade, “formam base para a tomada de decisões por parte dos diversos usuários, como administração da empresa, empreendedores, instituições financeiras, clientes, fornecedores, empregados, governo, investidores etc.”

Ao elaborar os relatórios contábeis, o contador assume papel de responsabilidade não apenas junto à sociedade, mas também aos investidores privados, que se baseiam nas informações para definir investimentos. (OLIVEIRA, 2003).

Oliveira (2003, p. 53) salienta que “a contabilidade busca a utilização dos conhecimentos consolidados na solução de problemas concretos. É nessa situação que se definem seus objetivos, ou seja, sua utilização como sistema de informações para fins gerenciais.”

É também dever do profissional contábil orientar seus clientes quanto aos aspectos fiscais da empresa. Fortes (2005) menciona que o profissional contábil tem a obrigação de manter a contabilidade da organização na mais perfeita ordem, pois, além de auxiliar na administração desta, estará evitando problemas futuros com o fisco.

Portanto, é de responsabilidade do profissional contábil, demonstrar a real situação da empresa por meio da análise econômica e financeira do patrimônio, contribuindo com redução de gastos, a otimização de lucro e servindo como auxílio à administração na tomada de decisões.

### **2.1.1 A Regulamentação da Profissão Contábil no Brasil**

A contabilidade é uma profissão legalmente regulamentada, portanto está sujeita à legislação específica, foram criados por meio do Decreto-Lei n.º 9.295/46 o Conselho Federal de Contabilidade (CFC) e os Conselhos Regionais de Contabilidade, cujo objetivo é promover o registro profissional e a fiscalização do exercício dos Contadores e dos Técnicos em Contabilidade no país. De acordo com §1º, do art. 1º, Resolução CFC n.º 1370/11, é de competência dos Conselhos de Contabilidade.

I – registrar, fiscalizar, orientar e disciplinar, técnica e eticamente, o exercício da profissão contábil em todo o território nacional;  
II – regular sobre o Exame de Suficiência, o Cadastro de Qualificação Técnica e os Programas de Educação Continuada;  
III – editar Normas Brasileiras de Contabilidade de natureza técnica e profissional, bem como os Princípios Contábeis.

O Conselho Federal de Contabilidade tem sua sede em Brasília-DF e é o órgão máximo responsável por disciplinar à profissão contábil, “no campo de

fiscalização, funciona mais como um órgão julgador de segunda instância, na apreciação dos recursos encaminhados pelos Conselhos Regionais de Contabilidade” (FORTES, 2002, p. 29). O art. 6º, da Resolução CFC n.º 1370/11 ressalta que o CFC é responsável pela “regulamentação das atividades-fim do Sistema CFC/CRCs, bem como a fiscalização e o controle das atividades financeiras, econômicas, administrativas, contábeis e orçamentárias dos Conselhos de Contabilidade”.

Os Conselhos Regionais de Contabilidade tem autonomia para estabelecer suas próprias regras e normas que regem o funcionamento. Como consta no art. 3º, parágrafo único, da Resolução CFC n.º 1370/11, os CRCs são subordinados ao Conselho Federal, no entanto, são autônomos em relação à administração de seus serviços, à gestão de seus recursos, ao regime de trabalho e às relações empregatícias. Compete aos Conselhos Regionais fiscalizar os registros profissionais.

Os Conselhos Regionais são os responsáveis pela fiscalização do exercício das profissões de contador e a de técnico em contabilidade. Cabe a eles, impedir e punir as infrações, enviando relatórios minuciosos e documentados sobre as violações apuradas, cuja solução não seja de sua alçada, os relatórios serão encaminhados às autoridades competentes. (FORTES, 2002).

O Exame de Suficiência voltou a vigorar no ano de 2011, após se encontrar suspenso por decisão judicial. Este fato deu-se pela aprovação da Lei n.º 12.249/10, que possibilitou ao CFC instituir e dispor sobre o Exame de Suficiência. Neste contexto, os art. 17 e 18 parágrafos XXXIII e XXIII da Resolução n.º CFC 1370/11 estabelecem que,

o CFC é responsável por dispor sobre o Exame de Suficiência Profissional como requisito para concessão do registro profissional, cabe ao CRCs tomar as providências necessárias à realização dos Exames de Suficiência para concessão do registro profissional, observada a disciplina constituída pelo Conselho Federal.

Embora prestem serviços de natureza pública, os Conselhos de Contabilidade são regidos pelos próprios profissionais contábeis, desta forma são mantidos e administrados pelos mesmos. Fortes (2002, p. 23) enfatiza que, “o exercício da profissão contábil, tanto na área privada quanto na pública, constitui prerrogativa exclusiva dos contadores e técnicos em contabilidade.”

A profissão contábil como atividade legalmente regulamentada, deve obedecer ao que determinam as normas dos Conselhos de Contabilidade, do contrário, aquele que exercer as atividades de forma ilegal, ou em desacordo com a legislação, estará sujeito às penalidades previstas na Lei e demais regulamentações do sistema.

### **2.1.2 O Contador e o Técnico em Contabilidade**

A profissão contábil é dividida em duas categorias, a de contador e a de técnico em contabilidade. É considerado contador, aquele que possuir graduação no curso superior de Ciências Contábeis, assim como registro no Conselho Regional no qual está inserido, como consta no § 4º, do art. 1º, da Resolução CFC n.º 1370/11 “o Contador é o diplomado em curso de Ciências Contábeis, bem como aquele que, por força de lei, lhe é equiparado, com registro nessa categoria em CRC.”

O técnico em contabilidade é um profissional de nível médio, que deve possuir segundo grau completo e habilitação de técnico em contabilidade, o art. 1º, § 5º da Resolução CFC n.º 1370/11 sustenta que “o técnico em contabilidade é o diplomado em curso de nível médio na área contábil, em conformidade com o estabelecido na Lei das Diretrizes e Bases da Educação, e com registro em CRC nessa categoria”. Entretanto, no ano de 2010 foi instituído pelo § 2º, art. 12 do Decreto-Lei n.º 9.295/46 que, somente poderão exercer a formação de Contador aqueles que possuírem Bacharelado no curso de Ciências Contábeis, e os Técnicos em Contabilidade que já forem registrados no Conselho de Contabilidade e os que venham a fazer até junho de 2015 terão seu direito assegurado ao exercício da profissão.

Após este período os técnicos em contabilidade não terão mais o direito de registrar-se nos Conselhos de Contabilidade, contudo, a nova Lei não extingue os cursos técnicos de contabilidade, porém não os concede o direito ao exercício da profissão contábil.

Assim sendo, até o ano de 2015, para todos os profissionais, Técnicos em Contabilidade ou Contadores que pretendam atuar na área, se faz necessária a aprovação no exame de suficiência, que consiste em uma avaliação composta por conteúdos programáticos aplicados aos cursos de Bacharel em Ciências Contábeis e ao curso de Técnico em Contabilidade. (FORTES, 2005).

Depois de aprovado no Exame de Suficiência, o profissional contábil deverá registrar-se no Conselho de Contabilidade de sua jurisdição, aqueles que não o fizerem, não estarão habilitados ao exercício profissional.

As atividades Contábeis não podem ser exercidas por quem não é habilitado perante o Conselho Regional de Contabilidade do Estado onde o serviço será prestado. Essa exigência está posta em vários diplomas legais, a exemplo do Regulamento Geral, quando determina que o exercício de qualquer atividade que exija a aplicação de conhecimentos de natureza contábil constitui prerrogativa dos contadores e dos técnicos em contabilidade em situação regular perante o CRC da respectiva jurisdição, observadas às especificações e as discriminações estabelecidas em resolução do CFC. (FORTES, 2005, p.25).

Compreende-se então que a profissão contábil divide-se em duas categorias, a de Técnico em Contabilidade e a de Contador e poderão exercer a profissão contábil somente aqueles forem devidamente habilitados pelo Conselho Regional de Contabilidade do seu domicílio profissional.

### **2.1.3 As Prerrogativas Profissionais dos Contabilistas**

As atividades contábeis somente podem ser exercidas, por profissionais habilitados pelo Conselho Regional de Contabilidade. O exercício profissional da contabilidade é a execução de tarefas especificadas em resolução própria, independente da exigência de assinatura do profissional contábil para quaisquer fins legais. (FORTES, 2005).

A profissão contábil é dividida em duas classes, a de Contador e a de Técnico em Contabilidade, cada categoria possui prerrogativas específicas e desenvolvem suas atividades dentro dos ditames legais. (FORTES, 2002).

Conforme dispõe o art. 1º do Decreto-Lei n.º 9.295/46, são considerados serviços profissionais de contabilidade.

- 1) Organização, direção, supervisão e execução de serviços de contabilidade em geral, neles compreendido o conjunto de serviços correspondentes às funções de cooperação administrativa na gestão patrimonial.
- 2) A execução dos serviços de contabilidade se desenvolverá de acordo com o plano preestabelecido, que compreenderá: o plano de contas; o sistema de livros e documentos e o método de escrituração.
- 3) A escrituração manual, maquinizada ou mecanizada, sintética ou analítica, dos livros obrigatórios bem como de todos os registros necessários ao conjunto da organização contábil, inclusive fichas de contabilidade, tais como de qualquer natureza e que determinem quaisquer das quantidades que possua contabilidade organizada.

De acordo com o art. 3º da Resolução n.º CFC 560/83 elaborou-se o Quadro nº 1, onde se encontram distribuídas as prerrogativas dos profissionais da Contabilidade, sendo que o referido quadro destaca as atividades que podem ser exercidas pelos Contadores e àquelas que são compartilhadas pelos Contadores e Técnicos em Contabilidade.

Quadro 1: Prerrogativas da Profissão Contábil

PRERROGATIVAS DA PROFISSÃO	1	2
1) avaliação de acervos patrimoniais e verificação de haveres e obrigações, para quaisquer finalidades, inclusive de natureza fiscal;	X	
2) avaliação dos fundos de comércio;	X	
3) apuração do valor patrimonial de participações, quotas ou ações;	X	
4) reavaliações e medição dos efeitos das variações do poder aquisitivo da moeda sobre o patrimônio e o resultado periódico de quaisquer entidades;	X	
5) apuração de haveres e avaliação de direitos e obrigações, do acervo patrimonial de quaisquer entidades, em vista de liquidação, fusão, cisão, expropriação no interesse público, transformação ou incorporação dessas entidades, bem como em razão de entrada, retirada, exclusão ou falecimento de sócios, quotistas ou acionistas;	X	
6) concepção dos planos de determinação das taxas de depreciação e exaustão dos bens materiais e dos de amortização dos valores imateriais, inclusive de valores diferidos;	X	X
7) implantação e aplicação dos planos de depreciação, amortização e deferimento, bem como de correções monetárias e reavaliações;	X	
8) regulações judiciais ou extrajudiciais, de avarias grossas ou comuns;	X	X
9) escrituração regular, oficial ou não, de todos os fatos relativos aos patrimônios e às variações patrimoniais das entidades, por quaisquer métodos, técnicas ou processos;	X	X
10) classificação dos fatos para registros contábeis, por qualquer processo, inclusive computação eletrônica, e respectiva validação dos registros e demonstrações;	X	X
11) abertura e encerramento de escritas contábeis;	X	X
12) execução dos serviços de escrituração em todas as modalidades específicas, conhecidas por denominações que informam sobre o ramo de atividade, como contabilidade bancária, contabilidade comercial, contabilidade de condomínio, contabilidade industrial, contabilidade imobiliária, contabilidade macroeconômica, contabilidade de seguros, contabilidade de serviços, contabilidade pública, contabilidade hospitalar, contabilidade agrícola, contabilidade pastoril, contabilidade das entidades de fins ideais, contabilidade de transportes, e outras;	X	X
13) controle de formalização, guarda, manutenção ou destruição de livros e outros meios de registro contábil, bem como dos documentos relativos à vida patrimonial;	X	X
14) elaboração de balancetes e de demonstrações do movimento por contas ou grupos de contas, de forma analítica ou sintética;	X	X
15) levantamento de balanços de qualquer tipo ou natureza e para quaisquer finalidades, como balanços patrimoniais, balanços de resultados, balanços de resultados acumulados, balanços de origens e aplicações de recursos, balanços de fundos, balanços financeiros, balanços de capitais, e outros;	X	X
16) tradução, em moeda nacional, das demonstrações contábeis originalmente em moeda estrangeira e vice-versa;	X	X
17) integração de balanços, inclusive consolidações, também de subsidiárias do exterior;	X	X

Continua...

18) apuração, cálculo e registro de custos, em qualquer sistema ou concepção: custeio por absorção global, total ou parcial; custeio direto, marginal ou variável; custeio por centro de responsabilidade com valores reais, normalizados ou padronizados, históricos ou projetados, com registros em partidas dobradas ou simples, fichas, mapas, planilhas, folhas simples ou formulários contínuos, com processamento manual, mecânico, computadorizado ou outro qualquer, para todas as finalidades, desde a avaliação de estoques até a tomada de decisão sobre a forma mais econômica sobre como, onde, quando e o que produzir e vender;	X	
19) análise de custos e despesas, em qualquer modalidade, em relação a quaisquer funções como a produção, administração, distribuição, transporte, comercialização, exportação, publicidade, e outras, bem como a análise com vistas à racionalização das operações e do uso de equipamentos e materiais, e ainda a otimização do resultado diante do grau de ocupação ou do volume de operações;	X	
20) controle, avaliação e estudo da gestão econômica, financeira e patrimonial das empresas e demais entidades;	X	
21) análise de custos com vistas ao estabelecimento dos preços de venda de mercadorias, produtos ou serviços, bem como de tarifas nos serviços públicos, e a comprovação dos reflexos dos aumentos de custos nos preços de venda, diante de órgãos governamentais;	X	
22) análise de balanços;	X	
23) análise do comportamento das receitas;	X	
24) avaliação do desempenho das entidades e exame das causas de insolvência ou incapacidade de geração de resultado;	X	
25) estudo sobre a destinação do resultado e cálculo do lucro por ação ou outra unidade de capital investido;	X	
26) determinação de capacidade econômico-financeira das entidades, inclusive nos conflitos trabalhistas e de tarifa;	X	X
27) elaboração de orçamentos de qualquer tipo, tais como econômicos, financeiros, patrimoniais e de investimentos;	X	X
28) programação orçamentária e financeira, e acompanhamento da execução de orçamentos-programa, tanto na parte física quanto na monetária;	X	
29) análise das variações orçamentárias;	X	
30) conciliações de contas;	X	X
31) organização dos processos de prestação de contas das entidades e órgãos da administração pública federal, estadual, municipal, dos territórios federais e do Distrito Federal, das autarquias, sociedades de economia mista, empresas públicas e fundações de direito público, a serem julgadas pelos Tribunais, Conselhos de Contas ou órgãos similares; (O item 31 foi excluído do § 1º pela Resolução CFC nº 898, de 22 de fevereiro de 2001.)	X	
32) revisões de balanços, contas ou quaisquer demonstrações ou registros contábeis;	X	
33) auditoria interna e operacional;	X	
34) auditoria externa independente;	X	
35) perícias contábeis, judiciais e extrajudiciais;	X	X
36) fiscalização tributária que requeira exame ou interpretação de peças contábeis de qualquer natureza;	X	X
37) organização dos serviços contábeis quanto à concepção, planejamento e estrutura material, bem como o estabelecimento de fluxogramas de processamento, cronogramas, organogramas, modelos de formulários e similares;	X	X
38) planificação das contas, com a descrição das suas funções e do funcionamento dos serviços contábeis;	X	X
39) organização e operação dos sistemas de controle interno;	X	X
40) organização e operação dos sistemas de controle patrimonial, inclusive quanto à existência e localização física dos bens;	X	

Continua...

		<b>Conclusão</b>	
41) organização e operação dos sistemas de controle de materiais, matérias-primas, mercadorias e produtos semi-fabricados e prontos, bem como dos serviços em andamento;	<b>X</b>		
42) assistência aos conselhos fiscais das entidades, notadamente das sociedades por ações;	<b>X</b>		
43) assistência aos comissários nas concordatas, aos síndicos nas falências, e aos liquidantes de qualquer massa ou acervo patrimonial;	<b>X</b>		
44) magistério das disciplinas compreendidas na Contabilidade, em qualquer nível de ensino, inclusive no de pós-graduação;	<b>X</b>		
45) participação em bancas de exame e em comissões julgadoras de concursos, onde sejam aferidos conhecimentos relativos à Contabilidade;	<b>X</b>		
46) estabelecimento dos princípios e normas técnicas de Contabilidade;	<b>X</b>		
47) declaração de Imposto de Renda, pessoa jurídica;	<b>X</b>		
48) demais atividades inerentes às Ciências Contábeis e suas aplicações	<b>X</b>		
<b>Legenda: 1 Contador – 2 Técnico em Contabilidade</b>			

Fonte: Art. 3º Resolução CFC nº. 560/83, com adaptação.

Os profissionais contábeis devem por sua assinatura, categoria profissional e número do registro profissional em todo trabalho realizado, só assim os documentos contábeis terão valor jurídico. (FORTES, 2005).

O exercício da profissão contábil é de competência exclusiva dos Contadores e Técnicos em Contabilidade devidamente habilitados pelo Conselho Regional de Contabilidade do local onde exercem suas atividades profissionais.

#### **2.1.4 O Registro Profissional**

A Contabilidade encontra-se enquadrada como sendo uma profissão legalmente regulamentada, ou seja, está sujeita à legislação específica. Fortes (2002, p. 36) afirma que, “a atuação daqueles que executam trabalhos contábeis é acompanhada pela fiscalização dos órgãos de classe, especialmente o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Contabilidade.”

Pode obter o registro profissional junto ao Conselho de Contabilidade, aquele que tiver concluído o curso de Bacharelado em Ciências Contábeis e obtiver aprovação no exame de suficiência, o art. 12 da Lei n.º 9.295/46 que trata da legalização da profissão contábil salienta que,

Os profissionais a que se refere este Decreto-Lei somente poderão exercer a profissão após a regular conclusão do curso de Bacharelado em Ciências Contábeis, reconhecido pelo Ministério da Educação e aprovação em Exame de Suficiência e registro no Conselho Regional de Contabilidade a que estiverem sujeitos.

O Técnico em Contabilidade poderá adquirir o registro profissional, mediante conclusão de segundo grau e Curso Técnico em Contabilidade, assim como o contador, ele também deverá ser aprovado no Exame de Suficiência. Contudo, os Conselhos Regionais somente concederão o registro aos Técnicos em Contabilidade que requererem até junho de 2015, conforme o § 2º do art. 12 da Lei n.º 9.295/46 “os técnicos em contabilidade já registrados em Conselho Regional de Contabilidade e os que venham a fazê-lo até 1º de junho de 2015 têm assegurado o seu direito ao exercício da profissão”, portanto, aqueles já forem formados ou que venham a se formar, têm até a data estipulada para efetivarem o Registro profissional.

O acompanhamento na aplicação do Exame de Suficiência exame é de competência do Conselho Regional de Contabilidade (CRC), o exame será aplicado duas vezes ao ano em duas provas distintas, uma destinada aos Bacharéis em Ciências Contábeis e outras aos Técnicos em Contabilidade.

Posteriormente a formação profissional e aprovação no Exame de Suficiência, o profissional contábil deverá dirigir-se ao CRC de sua jurisdição para fazer o requerimento da carteira profissional, o art. 6º da Resolução CFC n.º 1.389/12 aponta que,

o pedido de Registro Definitivo Originário será dirigido ao CRC com jurisdição sobre o domicílio profissional do Contador ou do Técnico em Contabilidade, por meio de requerimento, após a comprovação de recolhimentos das taxas de registro profissional, da Carteira de Identidade Profissional e da anuidade, instruído com:

I – 2 (duas) fotos 3x4 iguais, recentes, de frente, coloridas e com fundo branco; e

II – original e cópia, que será autenticada pelo CRC, dos seguintes documentos:

- a) diploma ou certificado, devidamente registrado, fornecido pelo estabelecimento de ensino, ou certidão de inteiro teor expedida por órgão competente;
- b) documento de identidade oficial;
- c) comprovante de regularidade com o serviço militar obrigatório para aqueles do sexo masculino e idade inferior a 46 anos;
- d) título de eleitor para os maiores de 18 anos;
- e) cartão do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- f) comprovante de endereço residencial recente; e
- g) comprovação de aprovação no Exame de Suficiência.

Após a análise dos documentos o CRC deverá aprovar o registro do profissional e emitir a respectiva carteira.

Segundo o art. 2º, parágrafo único da Resolução CFC n.º 1.167/09, o contador deverá obter o CRC no local em que ele possua domicílio profissional, ou seja, o local onde ele exerce ou onde dirige a totalidade ou a parte principal das suas atividades profissionais, seja como autônomo, empregado, sócio de Organização Contábil ou servidor público. Fortes (2005, p. 23) reforça que,

o portador de diploma de conclusão do curso superior em Ciências Contábeis ou do curso médio em técnico em contabilidade, após aprovação no exame de suficiência, deverá procurar o CRC com jurisdição no lugar onde o contabilista deseja manter seu domicílio profissional, ou seja, local em que o contabilista exercerá ou em que dirigirá a totalidade ou parte principal de suas atividades profissionais, seja como autônomo, sócio de organização contábil ou servidor público, que, segundo a legislação, poderá ser, inclusive, o endereço da sua própria residência.

O profissional que mudar de domicílio, deverá comunicar ao Conselho Regional de Contabilidade e transferir sua habilitação para o Conselho Regional do Estado em que exercerá as atividades profissionais, segundo o art. 14 do Decreto-Lei n.º 9.295/49, considera-se que há mudança, desde que o profissional exerça qualquer das profissões, no domicílio, por prazo maior de 90 dias.

O contador e o técnico em contabilidade, que possuem registro no CRC, estarão sujeitos ao pagamento de anuidade ao conselho da região ao qual estão registrados, de acordo com art. 23, do Decreto-Lei n.º 9.295, “Quando um profissional ou uma organização que explore qualquer dos ramos dos serviços contábeis em mais de uma região, deverá pagar a anuidade ao Conselho Regional em cuja jurisdição tiver cede.”

O registro profissional no Conselho Regional de Contabilidade é requisito obrigatório para o exercício legal da profissão, aqueles pretendem atuar como contador e técnico em contabilidade devem obedecer rigorosamente à legislação que rege a profissão contábil.

## 2.2 EDUCAÇÃO NAS UNIVERSIDADES BRASILEIRAS

A educação nas universidades brasileiras há anos é objeto de discussão, segundo Gil (2008), discute-se o maior acesso da população ao ensino superior, o perfil do profissional que a universidade pretende formar e o que deve ser feito para tornar o processo ensino/aprendizagem mais eficaz, além disso, discute-se a

adaptação às novas tecnologias e como as universidades estão se comportando diante a estes avanços tecnológicos e pedagógicos.

As universidades desempenham o papel de transmitir conhecimento e construção científica, formando profissionais especializados em áreas específicas, com capacidade para exercerem a profissão com competência e zelo. Pimenta (2002, p. 164) acredita que a universidade tem o dever de “propiciar o domínio de um conjunto de conhecimentos, métodos científicos, que assegurem o domínio científico e profissional do campo específico e devem ser ensinados criticamente.” A universidade deve conduzir o aluno na busca pelo conhecimento, pelo aperfeiçoamento em determinado campo, desenvolvendo a capacidade de pensamento e contribuindo para o desenvolvimento do país.

Segundo Peleias (2006, p. 15), é atribuição das universidades “a transmissão da cultura, a investigação científica, a educação dos novos homens de ciência e de cultura, o ensino das profissões e, finalmente, a prestação de serviços à sociedade, mediante ao desenvolvimento das atividades denominadas de extensão.”

Como consequência das exigências do mercado de trabalho, que busca por profissionais qualificados, cresce a procura pela formação de nível superior. Em um mundo globalizado, é essencial a obtenção de conhecimentos específicos na área em que se pretende atuar.

As mudanças que ocorreram na estrutura da sociedade, principalmente no processo de trabalho, com a introdução de novas tecnologias e com esgotamento do modelo taylorista/fordista, que dominou o mundo por mais de um século, exigiram a formação de outro trabalhador, mais flexível, eficiente e polivalente. (BITTAR, OLIVEIRA, MOROSINI, 2008, p. 20).

Outros fatores que têm contribuído com a procura dos brasileiros pelas universidades são: a alta taxa de desemprego; a busca pela estabilidade monetária; a contenção de gastos e por um padrão de vida elevado. (PIMENTA, 2002). Profissionais graduados tendem a ser mais valorizados pelo mercado e conseqüentemente a serem mais bem remunerados.

A formação profissional contribui para o desenvolvimento do país, e graças ao surgimento de várias universidades e das facilidades ao acesso, seja por meio de bolsas de estudos ou pelas condições de financiamento oferecidas, já pode ser considerada uma realidade para boa parte da população brasileira. É responsabilidade das Instituições de Ensino Superior (IES) proporcionar aos

estudantes a inclusão social. Segundo o Ministério da Educação (2006, p. 17), a IES deve proporcionar,

relação das políticas institucionais com processos de inclusão social, envolvendo a alocação de recursos que sustentam o acesso e permanência dos estudantes (bolsas de estudo, subvenção para alimentação, transporte e alojamento estudantil, facilidades para portadores de necessidades especiais, financiamentos alternativos e outros).

As instituições de ensino superior devem propiciar aos seus acadêmicos, transmissão de conhecimento e construção científica, formando cidadãos competentes, comprometidos com o desenvolvimento econômico e social do país.

### **2.2.1 Diretrizes da Educação**

A educação não está vinculada apenas ao que se aprende nas escolas e tem um importante papel quanto ao processo de humanização do homem perante a sociedade. De acordo com o art. 1º, do Decreto-Lei n.º 9.394/96, “a educação abrange os processos formativos que se desenvolvem na vida familiar, na convivência humana, no trabalho, nas instituições de ensino e pesquisa, nos movimentos sociais e organizações da sociedade civil e nas manifestações culturais.”

Segundo Mariotti (1999, p. 24), a definição de educação consiste no desenvolvimento potencial de cada indivíduo. O Autor ressalta ainda, que,

o termo vem do Latim *ex + ducere*, que significa conduzir para fora valores que já existem nas pessoas em forma de potencial. O comportamento dos indivíduos é fundamentalmente orientado por esses valores. A educação é um processo de mobilização de potenciais humanos e não uma simples imposição de conceitos vindos de fora, embora esta dimensão não deva ser subestimada.

Como descreve o art. 2º do Decreto-Lei n.º 9.394/96, a educação é dever da família e do Estado, tem como objetivo principal a educação e desenvolvimento pleno do aluno, preparando-o para o exercício da cidadania e para sua qualificação profissional. Gil (2008, p. 1) relata que educação é a “prática educativa que ensina o aluno a pensar, criar, inovar e construir novos conhecimentos. A educação é responsável pelo desenvolvimento integral do homem, física, intelectual e moralmente.”

Cabe a União, aos Estados, o Distrito Federal e aos Municípios a organização dos respectivos sistemas de educação. Conforme o § 1, art. 8º do Decreto-Lei n.º 9.394/96, “caberá à União a coordenação da política nacional da educação, articulando os diferentes níveis e sistemas e exercendo função nominativa e supletiva em relação às demais instâncias educacionais”, assim, os sistemas de educação, gozarão de liberdade de organização perante os termos desta lei.

O art. 44, do Decreto-Lei n.º 9.394/96 determina que as diretrizes de educação superior devam envolver os seguintes cursos e programas:

I - cursos sequenciais por campo de saber, de diferentes níveis de abrangência, abertos a candidatos que atendam aos requisitos estabelecidos pelas instituições de ensino, desde que tenham concluído o ensino médio ou equivalente; (Redação dada pela Lei nº 11.632, de 2007).

II - de graduação, abertos a candidatos que tenham concluído o ensino médio ou equivalente e tenham sido classificados em processo seletivo;

III - de pós-graduação, compreendendo programas de mestrado e doutorado, cursos de especialização, aperfeiçoamento e outros, abertos a candidatos diplomados em cursos de graduação e que atendam às exigências das instituições de ensino;

IV - de extensão, abertos a candidatos que atendam aos requisitos estabelecidos em cada caso pelas instituições de ensino.

O art. 45 do Decreto-Lei n.º 9.394/96 identifica que as atividades executadas pelos cursos de ensino superior, serão ministradas por organizações públicas ou privadas, com diversos graus de abrangência ou especialização.

Presume-se assim que, a Lei das Diretrizes é a base da educação no país. Ela estabelece em colaboração com os Estados, Distrito Federal e os Municípios, competências para a educação no Brasil, assegurando uma formação de qualidade.

### **2.2.2 Processo de Ensino/Aprendizagem**

O processo ensino/aprendizagem está relacionado à transmissão de conhecimento entre dois sujeitos, envolvendo o ato de ensinar e aprender simultaneamente, entre o professor e o aluno, Mariotti (1999, p. 24) considera que o processo ensino/aprendizagem trata de um caminho de mão dupla.

Ensinar é ensinar e aprender é aprender. Não estamos falando, portanto, numa simples transmissão de conhecimento, na expectativa de sua aceitação passiva. Até porque, sendo educação um componente da cultura, seu surgimento e evolução implicam em mudança. Trata-se, portanto, de

um fluxo contínuo, que não se limita à chamada educação intencional. Num processo mais amplo, o processo é espontâneo e não admite fronteiras.

Os professores de ensino superior têm a função de formar e preparar os alunos para sociedade, tornando-os agentes privilegiados do progresso social (GIL, 2008). Para isso é necessário que o educador faça com que os alunos participem ativamente no processo aprendizagem, estimulando-os ao máximo a auto formação.

Conforme menciona Gil (2008, p. 1) “o professor universitário, como o de qualquer outro nível, necessita não apenas de sólidos conhecimentos na área em que pretende lecionar, mas também de habilidades pedagógicas suficientes para tornar o aprendizado mais eficaz.” Neste sentido, o professor deve proporcionar que o processo educacional seja menos rotineiro e cansativo, portanto, cerceador da liberdade e espontaneidade do aluno. (MARIOTTI, 1999).

Por outro lado, não recai apenas ao professor a responsabilidade no processo de aprendizagem, também é de responsabilidade do aluno a busca pela ampliação de seus conhecimentos. Gil (2008, p. 79) acredita que se requer, “competência do professor para proceder ao diagnóstico das necessidades e das expectativas dos estudantes com vistas a prescrever as medidas educativas mais adequadas.”

De modo geral, pode-se considerar que ensino é o que o professor ministra na aula e aprendizagem é o que o aluno consegue absorver do que lhe foi transmitido, Gil (2005, p. 27) acredita que ao se falar sobre o ensino,

evocam-se conceitos como: instrução, orientação, comunicação e transmissão de conhecimentos, que indicam o professor como elemento principal do processo. Já, ao se tratar de aprendizagem, evidenciam-se conceitos como: descoberta, apreensão, modificação de comportamento e aquisição de conhecimentos, que se referem diretamente ao aluno.

Conclui-se então, que o processo ensino/aprendizagem se refere à forma como o professor transmite seus conhecimentos ao acadêmico, de modo que este se sinta motivado a buscar mais informações para uma formação eficaz e de qualidade.

#### 2.2.2.1 Papel do Professor

O professor universitário desempenha a função de ensinar, de transmitir conhecimento aos alunos, intervindo na educação e na realidade social.

A prática educativa tem sido comumente identificada com a dimensão técnica de ensinar, que caracteriza a didática instrumental e envolvem técnicas, materiais didáticos, controle de aula, inovações curriculares, competência e habilidades do professor segundo o prisma do controle eficaz do processo. (PIMENTA, 2002, p. 180).

Para atuar como professor universitário, não é requisito que este tenha alguma formação no campo pedagógico, contudo, ele deve dispor de conhecimentos e habilidades neste campo, que poderão ser obtidos e aperfeiçoados por meio de leitura e cursos específicos (GIL, 2005). Neste sentido Peleias (2006, p. 53) salienta que relativamente às instituições de ensino superior,

observa-se nas universidades públicas, federais e estaduais, o maior incentivo a busca de capacitação profissional e acadêmica dos docentes, por meio do estímulo à participação em programas de mestrado e doutorado. Entretanto, ainda é tímido esse movimento nas instituições particulares, que, em muitas circunstâncias, deixam tal responsabilidade apenas para o professor.

Em alguns casos encontram-se professores atuando de maneira expositiva, despreocupados quanto ao interesse do acadêmico, um bom professor faz com que seus alunos participem ativamente na aula, a educação não deve ser despejada a goela a baixo, por isso o aluno deve aprender de forma ativa, trabalhando tanto quanto o professor. (MARION, 2001). Felizmente, mesmo que de forma tímida, muitos profissionais da área, buscam a motivação do acadêmico pela disciplina, por meio de pesquisas, projetos e novos caminhos que despertem o interesse pela aprendizagem.

Essa atitude tem a ver com a compreensão mais abrangente do processo de aprendizagem e com sua valorização no ensino superior, com ênfase dada ao aprendiz como sujeito do processo, com incentivo a pesquisa na graduação e com mudanças na forma de comunicação. A docência existe para que o aluno aprenda. (MASETTO, 2003, p. 23).

Assim, o aluno passa a ter o professor como um aliado no processo de aprendizagem, sentindo-se igualmente responsável pelo dever de estudar e aprender.

Lecionar na área contábil é um grande desafio para o corpo docente, sendo que a contabilidade passa por um período de mudanças constantes devido à adaptação as novas normas contábeis e as muitas mudanças na legislação, de acordo com Marion (2001, p. 25) “é importante que a atualização seja constante, principalmente no magistério de disciplinas como a Contabilidade, que recebe

influência das constantes mudanças fiscais.” Portanto, cabe ao professor manter-se sempre atualizado aos conhecimentos técnicos e científicos da área, bem como ao que se refere nas questões didáticas.

A compreensão do conhecimento, de como ele é produzido, a que se destina e a maneira como é socializado, bem como as mudanças que provoca na vida das pessoas devem constituir procedimentos de análise crítica nas ações do professor de contabilidade, pois a concepção que ele tem do conhecimento ultrapassa o âmbito da sala de aula e dos conteúdos contábeis específicos e vai interferir na constituição de sujeito e subjetividades humanas. (LAFFIN, 2005, p. 21).

A busca pela atualização, pelo conhecimento não só favorece ao acadêmico, como na atividade profissional do professor fora da docência, na atuação no qual está inserido.

#### 2.2.2.2 Papel do Aluno

Existem dois métodos de aprendizagem no ensino da contabilidade. Num primeiro momento o acadêmico é considerado como agente passivo no processo de aprendizagem, ele busca absorver os conhecimentos e experiências do professor, que por sua vez prepara a aula selecionando o melhor conteúdo e material programático, de modo a transmitir seu conhecimento de forma didática ao acadêmico. Para Marion (2001, p. 33), “este método tradicional, o aluno procura absorver os conhecimentos e experiências do professor. O aluno fica numa posição passiva e o professor ativa, no sentido de transmitir conhecimentos e apontar erros cometidos.”

Devido modernização da contabilidade, a tecnologia de informação, é possível hoje que o aluno se torne o agente ativo no processo de aprendizagem, mediante aulas práticas direcionadas pelo professor, podendo assim vivenciar situações reais do cotidiano da contabilidade, testando seus conhecimentos por meio da prática.

A ideia central deste método é de que os estudantes deverão tornar-se “pensadores-críticos” e, assim, o processo de aprendizagem se tornará mais dinâmico. Eles deverão desenvolver a capacidade de auto-iniciativa de descobrimento que permita um processo de aprendizagem contínuo e de crescimento em sua vida profissional. (MARION, 2001, p. 35).

Na contabilidade principalmente é fundamental que o professor propicie ao acadêmico a prática contábil, simulando situações reais vivenciadas em

empresas e organizações contábeis. Para Marion (2001, p. 36), “o uso da informática através de aplicativos que questionam o usuário a solucionar problemas muito auxilia a tornar o aluno ativo.” Este processo de aprendizagem por sua vez tornará os futuros profissionais mais preparados para o mercado de trabalho.

O acadêmico deve participar de forma ativa no processo de aprendizagem, aliando o ensino a prática profissional, para que tenha uma formação acadêmica de qualidade.

### 2.3 ENSINO SUPERIOR EM CONTABILIDADE

A contabilidade surgiu juntamente com a civilização, época em que se utilizava da contabilização como meio de controle e registro dos recursos que os primitivos dispunham na natureza. Para Sá (1997, p. 16), “a Contabilidade nasceu com a civilização e jamais deixará de existir em decorrência dela; talvez por isso, quase sempre seus progressos coincidiram com aqueles que os caracterizam da evolução do ser humano.” As primeiras manifestações contábeis se deram por meio de contas primitivas do qual eram identificados os objetos e a quantidade dos mesmos como meio patrimonial. (SÁ, 1997).

No entanto, a contabilidade teve um desenvolvimento lento ao longo dos séculos, no Brasil foi somente no ano de 1808, com a chegada real de Portugal que surgiram os primeiros indícios do ensino de contabilidade, “D. João VI instituiu a obrigatoriedade do sistema das partidas dobradas para prestação de contas do Brasil à metrópole, processo já adotado em Portugal.” (SILVA, MARTINS, 2009 p. 103).

Devido ao desenvolvimento social e a forte movimentação do comércio que ocorriam naquele período, se fez necessário um controle das contas públicas e das receitas do estado, surgindo então em 1809 à primeira escola de comércio no país. “No Brasil, através do Alvará de 15 de julho de 1809, foi oficializado as Aulas de Comércio no Brasil, com nomeação do Sr. José Antônio Lisboa, que se torna o primeiro professor de Contabilidade no Brasil.” (REIS, SILVA, 2011).

No entanto, devido ao desinteresse da população, necessitou de mais de 100 anos para que o ensino em contabilidade finalmente se desenvolvesse no país. Foi somente no século 20 que a contabilidade foi reconhecida como curso superior, com o surgimento da primeira escola de contabilidade, a Fundação Escolar de

Comércio Álvares Penteado no ano de 1902, curso que consistia na formação profissional dos “guarda livros”, com duração de 3 anos.

Em 1902 é extinto o Instituto Comercial do Rio de Janeiro, sendo em seu lugar criada a Academia de Comércio do Rio de Janeiro. Por meio do Decreto nº. 1.339, de 9 de janeiro de 1905, a Academia de Comércio do Rio de Janeiro é declarada instituição de utilidade pública, passando seus diplomas a terem reconhecimento oficial. Os títulos dos diplomas concedidos pela Academia abrangiam dois níveis, uma vez que ela possuía dois cursos. (ROSELLA, 2006, p. 27).

Algum tempo depois, mais especificamente no ano de 1931, foi instituído o Decreto n.º 20.158, que oficializou a designação de contador em nível médio ao Guarda-livros, com curso de duração de dois anos e ao perito contador com duração de três anos. (MARION, 2001).

Mais adiante o Decreto-Lei n.º 1.535 de 23.08.1939, alterou a denominação do curso de Perito Contador para o curso de Contador. Ao encerrar as mudanças nos cursos profissionalizantes, o Decreto-Lei n.º 6.141/43 estabeleceu as bases de organização e de regime do ensino-comercial, desdobrando-os em dois ciclos: o primeiro com curso comercial básico e em segundo com cinco cursos de formação, denominado cursos comerciais técnicos, dentre eles o de Contabilidade.

O grande passo para o ensino superior em contabilidade foi dado devido ao desenvolvimento industrial no Brasil, tornando a contabilidade como peça fundamental na administração das empresas. Para Silva e Martins (2009, p. 127), “o desenvolvimento econômico que o Brasil apresentou, a partir dos anos 40 ensejou o avanço da Contabilidade, tanto do ensino contábil, quanto da profissão.”

No ano de 1945, por meio da Lei n.º 7.988 foi criado o curso de Ciências contábeis e Atuariais. A primeira turma teve início no ano de 1949. (MARION, 2001). A partir deste período o curso de Ciências Contábeis torna-se oficial e passa a ter duração de quatro anos.

Constata-se assim, que a contabilidade surgiu junto à civilização devido à necessidade do homem de controlar e registrar os recursos que eles dispunham na época. Teve desenvolvimento lento, seu marco foi atrelado à revolução industrial, desde então evoluiu consideravelmente até ser reconhecida oficialmente como curso superior de Ciências Contábeis.

### 2.3.1 Diretrizes Curriculares no Brasil

A teoria contábil serve como referência para prática contábil, sendo ela utilizada como guia de desenvolvimento de novas práticas e procedimentos. Para Oliveira (2003, p. 55), o mais importante objetivo da teoria contábil consiste em “manter um conjunto de princípios lógicos que formem um quadro geral de referências para avaliação e desenvolvimento de práticas contábeis sólidas e consistentes.”

O currículo do curso de ciências contábeis, sancionado pelo Decreto-Lei n.º 9.131, em 24/11/95, que deu nova redação ao art. 9º, § 2º, alínea “c”, da então LDB n.º 4.024/61, conferindo a Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação a competência para “a elaboração do projeto de Diretrizes Curriculares Nacionais – DCN, que orientarão os cursos de graduação a partir das propostas a serem enviadas pela Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação ao CNE.”

As diretrizes curriculares servem como referência as universidades na organização de seus programas de formação, permitindo maior flexibilidade e priorização de áreas de conhecimento na construção de currículos plenos. Peleias (2006, p. 182) identifica que “as diretrizes curriculares nacionais, foram criadas para servir de referência às instituições de ensino superior na elaboração de seus projetos pedagógicos e currículos de cursos, e para possibilitar a flexibilidade da formação profissional.”

As Diretrizes Curriculares do Curso de Ciências Contábeis surgiram por meio da Resolução CNE/CES n.º 10/04 que dispõe no art. 1º “a presente resolução institui as Diretrizes Curriculares Nacionais do curso de Graduação em Ciências Contábeis, bacharelado, a serem observadas pelas instituições de ensino superior, em sua organização curricular.”

O conteúdo curricular do curso de Ciências Contábeis é composto por conteúdos de conhecimento do cenário econômico e financeiro, nacional e internacional como sustenta o art. 5º, Resolução CNE/CES n.º 10/04 ele deve obedecer ao perfil definido atendendo aos seguintes campos:

I – Conteúdos de Formação Básica: estudos relacionados com outras áreas do conhecimento, sobretudo administração, Economia, Direito, Métodos Quantitativos, Matemática e Estatística;

II – Conteúdo de Formação Profissional: estudos específicos atinentes às Teorias da Contabilidade, incluindo domínio das atividades atuariais e de quantificações de informações financeiras, patrimoniais, governamentais e não governamentais, de auditoria, perícias, arbitragens e controladoria, com suas aplicações peculiares ao setor público e privado;

III – Conteúdo de Formação Teórico-Prática: Estágio Curricular Supervisionado, Atividade Complementares, Estudos Independentes, Conteúdos Optativos, Prática em Laboratório de Informática utilizando *softwares* atualizados para contabilidade.

Fica determinado mediante o art. 10 da Lei n.º 4.024/62 que a duração do curso de Graduação em Ciências Contábeis será estabelecida em resolução específica da Câmara de Educação Superior.

A contabilidade no Brasil passa por um processo de mudanças constantes, devido aos avanços tecnológicos e as alterações frequentes das normas contábeis. Compete ao Conselho de educação manter as diretrizes curriculares atualizadas, possibilitando o ajustamento do profissional com autonomia suficiente para acompanhar a evolução contábil.

Sem dúvida este é um novo tempo, em que instituições de ensino superior responderão pelo padrão de qualidade do curso de graduação de ciências Contábeis de forma a entender, dentre outros o RT. 43, incisos II, e III, da LDB 9.394/96, comprometendo-se por preparar profissionais aptos para a sua inserção no campo de desenvolvimento, segundo as peculiaridades da graduação, resultando, não propriamente um profissional “preparado”, mas profissional apto às mudanças e, portanto, adaptável. (SILVA, ZIMER, 2004, p. 02).

Portanto, exalta-se que as Diretrizes Curriculares Nacionais são a base da educação no país, cabe a elas manterem-se sempre atualizadas de modo a orientar na elaboração do currículo dos cursos de ensino superior, direcionando os acadêmicos a uma formação eficaz e de qualidade.

## 2.4 QUALIDADE DO ENSINO SUPERIOR EM CONTABILIDADE NO BRASIL

Quando se avalia um curso superior, procura-se saber a qualidade do ensino que está sendo oferecida pelo mesmo. Segundo o Ministério de Educação (2006, p. 10), a qualidade “é um atributo ou um conjunto de atributos que existe no seio da instituição e que, no cumprimento de suas missões próprias, satisfazem as expectativas de seus membros e da sociedade e atingem padrões aceitáveis de desempenho.”

Peleias (2006, p. 38) descreve que algumas funções do ensino superior são “produção e disseminação do conhecimento e da cultura, incentivo e

desenvolvimento da investigação científica, educação dos novos indivíduos para a ciência e para cultura e o ensino de uma profissão.” Segundo o Conselho Nacional de Educação, em sua Resolução CNE/CES n.º 10/04, o curso de graduação em Ciências Contábeis deve,

ensejar condições para que o contabilista esteja capacitado a compreender as questões científicas, técnicas, sociais, econômicas e financeiras em âmbito nacional e internacional nos diferentes modelos de organização, assegurando o pleno domínio das responsabilidades funcionais envolvendo apurações, auditorias, perícias, arbitragens, domínio atuarial e de quantificações de informações financeiras, patrimoniais e governamentais, com plena utilização de inovações tecnológicas, revelando capacidade crítico-analítica para avaliar as implicações organizacionais com o advento da tecnologia da informação.

A Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior (CONAES) constitui as diretrizes para a avaliação das instituições de ensino superior, como ressalta o art. 4º, portaria n.º 2.051/04, “a avaliação de instituições cursos e de desempenho de estudantes será executada conforme diretrizes estabelecidas pela CONAES.” Neste sentido o Ministério da Educação (2006, p. 9) afirma que as Diretrizes da CONAES,

propõem a utilização de um instrumento único para avaliar todos os cursos de graduação (bacharelado, licenciatura e tecnologia) presenciais e a distância. Os resultados darão subsídios aos processos regulatórios de reconhecimento e renovação de reconhecimento de cursos.

Ao CONAES atribui a responsabilidade de coordenar e supervisionar o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES). É de competência do SINAES, estabelecer diretrizes, critérios e táticas para o procedimento de avaliação da educação superior, como consta no §1, art. 1º da Lei n.º 10.861 a SINAES tem como finalidade a melhoria da qualidade da educação superior, o aumento permanente da sua eficácia institucional, efetividade acadêmica e social e a promoção do aprofundamento dos compromissos e responsabilidades sociais das Instituições de Ensino Superior.

Na concepção avaliativa do SINAES, a qualidade das IES é referenciada e dinamizada pela participação dos diferentes atores institucionais, o que lhe confere um estatuto de responsabilidade democrática, desenvolvido e divulgado pela criação de uma cultura de qualidade, que se estabelece com a combinação de critérios científicos de avaliação e participação de atores acadêmicos e sociais. (MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, 2006, p. 10).

O SINAES é um sistema de avaliação que garante a qualidade do ensino superior no país. Mediante os resultados obtidos na avaliação, é possível que

as Instituições de Ensino Superior (IES), identifiquem aspectos, procedimentos e processos que podem e/ou devem ser aperfeiçoados nas instituições, assim como seus pontos de excelência acadêmica. (MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, 2006, p.11).

A qualidade de ensino é algo sempre desejado de forma sólida nas instituições de ensino superior, contudo, para adquirir a qualidade de educação desejada, vai depender do esforço mútuo de toda instituição.

#### **2.4.1 Avaliação Institucional do Ensino Superior**

Com as exigências do mercado de trabalho que busca por cidadãos mais capacitados profissionalmente, a população tem procurado investir em universidades que apresentem certo padrão de excelência. Este padrão é obtido mediante a avaliação institucional, aplicada para estimar o desempenho das universidades. Como relata o Ministério de Educação (2006) a avaliação dos cursos superiores consiste em uma atividade que permite a apreensão da qualidade do curso no contexto institucional, permitindo a formação de cidadãos conscientes e profissionais capacitados com as transformações sociais.

O ensino, a pesquisa, a extensão, a administração, a qualidade das aulas, dos laboratórios, a titulação do corpo docente, a biblioteca, os registros escolares, as livrarias universitárias, os serviços, a organização do poder, o ambiente físico, o espírito e as tendências da vida acadêmica, enfim, todos os elementos que compõem a vida universitária devem fazer parte da avaliação para que a mesma seja a mais completa possível. (RISTOFF, 1999, p. 38).

Ristoff (1999, p. 38) acrescenta que avaliar a universidade significa “afirmar valores, sempre a partir de parâmetros pré-estabelecidos, e não, portanto, nunca um processo neutro. Avaliar a universidade é, queiramos ou não, uma forma de pregação de um modelo subjacente de universidade que prezamos.”

A avaliação institucional foi consolidada na década de 90 com objetivo de aferir o nível de ensino fornecido pelos cursos de graduação.

A Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995, criou o novo Conselho Nacional de Educação. Esta lei propôs pela primeira vez como atribuições do MEC “formular e avaliar a política nacional de educação, zelar pela qualidade do ensino e velar pelo cumprimento das leis que o regem” (art. 6º da Lei 4.024/61). Para cumprir essas atribuições, a Lei 9.131/95 determinou que o MEC deveria contar com a colaboração do Conselho Nacional de Educação, composto pela Câmara de Educação Básica (CEB) e pela Câmara de Educação Superior (CES). (SINAES, 2003, p. 19).

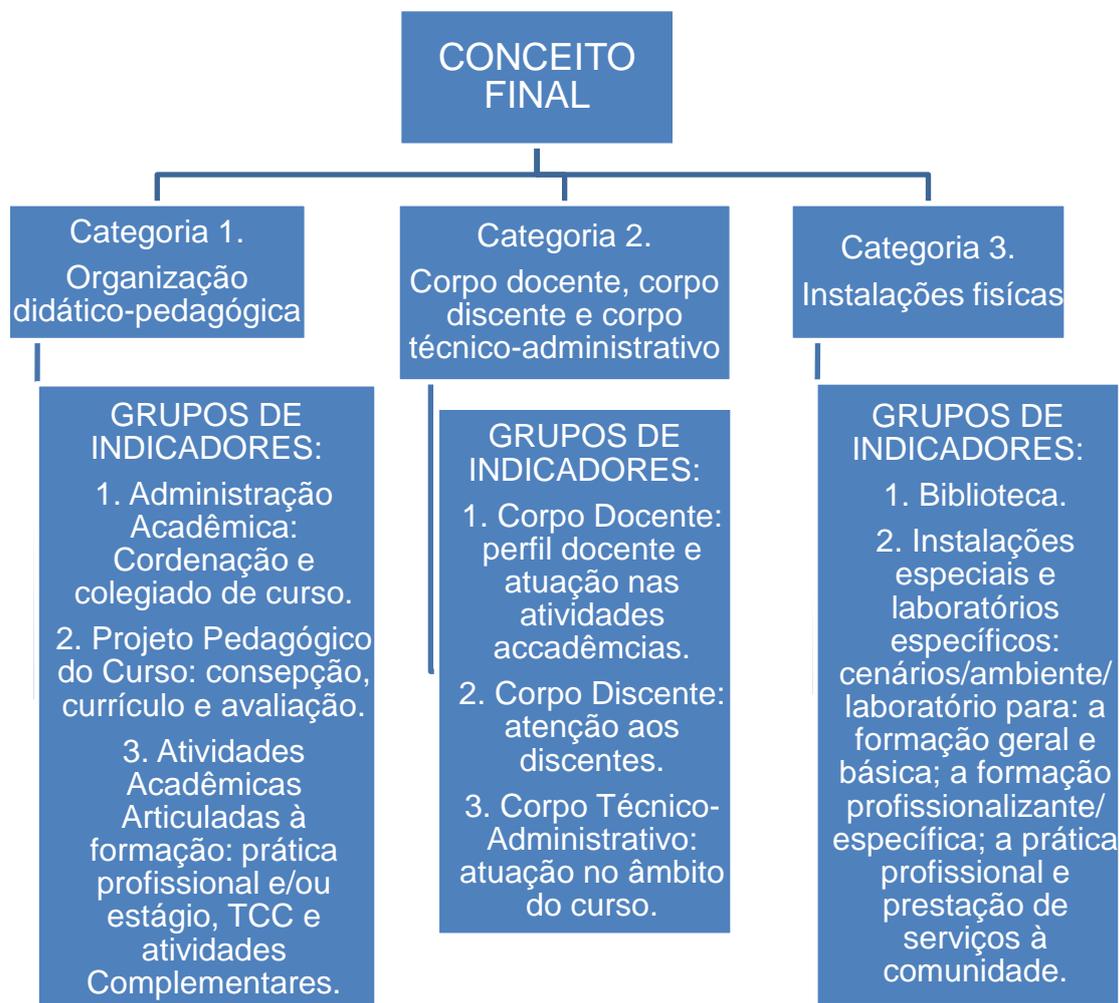
A avaliação foi aplicada durante 8 anos como requisito obrigatório aos concluintes dos cursos de graduação, para obtenção da liberação do diploma. Esta Lei foi extinta por ser considerada severa, gerando várias críticas da comunidade acadêmica. Foi então que surgiu no ano de 2004 o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES) responsável por analisar as instituições, os cursos e o desempenho dos estudantes. Conforme descreve o § 1º, art. 1º da Lei n.º 10.861/04 o SINAES tem por finalidades.

a melhoria da qualidade da educação superior, orientação da expansão da sua oferta, o aumento permanente da sua eficácia institucional e efetividade acadêmica e social, especialmente, a promoção do aprofundamento dos compromissos e responsabilidades sociais das instituições de educação superior, por meio da valorização de sua missão pública, da promoção de valores democráticos, do respeito à diferença e à diversidade, da afirmação da autonomia e da identidade institucional.

Compete ao SINAES, promover a avaliação das instituições de educação superior, levando em consideração aspectos como ensino, pesquisa, extensão, responsabilidade social, gestão da instituição e corpo docente. O Ministério da Educação (2006, p. 12) defende que o SINAES representa, portanto, “importante mudança de direção no sentido de superar uma lógica de avaliação fragmentária e classificatória, por estabelecer maior abrangência e a integração de diferentes procedimentos avaliativos comprometidos com a qualidade acadêmica.”

O art. 4º da Lei n.º 10.861/04 define que a avaliação dos cursos de graduação tem por objetivo identificar as condições de ensino oferecidas aos estudantes, em especial as relativas ao perfil do corpo docente, às instalações físicas e à organização didático-pedagógica. A Figura 1 representa a matriz orientadora do processo e suas categorias no instrumento de avaliação dos cursos de graduação.

Figura 1: Matriz orientadora do processo e suas categorias no instrumento de avaliação dos cursos de graduação.



Fonte: Ministério da Educação (2006, p. 13).

O Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes - ENADE, é um dos procedimentos de avaliação do SINAES e compete a ele acompanhar o processo de aprendizagem dos acadêmicos em relação aos conteúdos programáticos previstos para os cursos de Graduação. O MEC (2012, p. 1) destaca que é atribuição do ENADE “avaliar o rendimento dos alunos dos cursos de graduação, ingressantes e concluintes, em relação aos conteúdos programáticos dos cursos em que estão matriculados.” Contudo, a aplicação do exame não serve para avaliar o aluno, mas sim a qualidade dos cursos oferecidos, mediante o rendimento dos acadêmicos em relação ao conteúdo programático.

Com os resultados obtidos nas avaliações de ensino superior é possível estimar a qualidade dos cursos de graduação oferecidos no país. Os resultados também servem como instrumento para que as universidades identifiquem os procedimentos que possam ser aperfeiçoados e sanar as deficiências apresentadas, quando necessário.

#### 2.4.1.1 Avaliação do Ensino Superior em Ciências Contábeis

A avaliação do ensino superior é uma forma de verificar se o curso oferecido pelas universidades supre as necessidades de educação exigidas pela sociedade. O Ministério da Educação (2006, p. 32) descreve que a avaliação, “é um processo dialógico que permite olhar as dimensões quantitativas e qualitativas como expressões do vivido e do almejado, como projeto de formação relevante para o indivíduo e para a sociedade.”

Peleias (2006, p. 209) identifica que “a avaliação das instituições de ensino superior pelos órgãos educacionais governamentais considera dois parâmetros principais: quantidade e qualidade da produção científica que a instituição produz e oferece a sociedade.”

O Conselho Federal de Contabilidade (CFC), buscando melhorar a qualificação profissional do futuro contador, instituiu por meio da Resolução CFC nº 853/99, o Exame de Suficiência. Neste sentido, Peleias (2006, p. 42) considera que mediante a instituição do exame de suficiência, o CFC procura contribuir para que as instituições de ensino superior que oferecem o Curso de Ciências Contábeis busquem aprimorar a formação do futuro profissional contábil, já que, a qualidade do ensino oferecido será avaliada por intermédio do exame.

O Exame de Suficiência é o processo de avaliação responsável pela qualidade da formação profissional da classe contábil, com os resultados obtidos na prova será possível avaliar o nível de ensino oferecido pelo curso de Ciências Contábeis da universidade.

## 2.5 EXAME DE SUFICIÊNCIA

A aprovação no Exame de Suficiência é considerada um dos requisitos obrigatórios para a concessão do registro do profissional contábil.

Com a aprovação da Lei n.º 12.249/10 que alterou o Decreto-Lei n.º 9295/46 a profissão contábil entrou na era da modernização, trazendo o reconhecimento e a valorização da profissão contábil. (CFC, 2012).

Como sustenta Peleias (2006, p. 42), “o Exame de Suficiência é uma prova de equalização, destinados a comprovar a obtenção de conhecimentos médios, consoante conteúdos programáticos desenvolvidos nos cursos de Bacharelado em Ciências Contábeis e Técnicos em Contabilidade.”

O Exame de Suficiência, além de medir o nível de conhecimento dos egressos de contábeis e legitimar o registro profissional, busca também estimular a modernização do curso de Ciências Contábeis e de Técnico em Contabilidade, sendo que, o Conselho Federal em Contabilidade busca manter-se atualizado, se adequando a globalização econômica e a revolução tecnológica. (CFC, 2012).

Como resultado desta avaliação, pretende-se também alcançar bases mais sólidas à formação do profissional contabilista.

A consequência imediata dessas mudanças será a formação de profissionais com uma base mais sólida. O esforço para o aprimoramento não termina, no entanto, com a aprovação no Exame de Suficiência. O Sistema Contábil Brasileiro está voltado para a necessidade da qualificação e tem desenvolvido um projeto de educação continuada dos mais avançados do País. (CFC 2012, p. 2).

Para Peleias (2006), o Exame de Suficiência é uma contribuição para melhoria e o fortalecimento do conceito dos profissionais contábeis, portanto, pode ser considerado um grande feito para a contabilidade no Brasil.

O Exame de Suficiência é uma avaliação destinada a comprovar os conhecimentos dos futuros profissionais contábeis, sendo responsável pelo reconhecimento profissional, garantindo maior excelência e modernização nos serviços contábeis prestados.

### **2.5.1 Processo Histórico**

Nos últimos anos houve um crescimento expressivo no número de universidades em todo país, conseqüentemente houve também um aumento considerável nas vagas para o curso de ciências contábeis, figurando um dos dez cursos que mais crescem atualmente no Brasil.

Segundo o Censo do Ensino Superior elaborado em 2004 pelo INEP, figura entre os dez maiores cursos no Brasil, em termos de número de matrículas e concluintes. De acordo com a mesma fonte, a cada ano mais de 24.000 contabilistas ingressam no mercado de trabalho em todo o território nacional. (NETSABER ARTIGOS, 2011, p. 1).

No ano de 1999 foi aprovada pelo CFC a Res. CFC n.º 853/99 que vigorou até 2004, após ser decretada a sua suspensão por meio de decisão judicial, tendo em vista a falta de Lei que determinasse a sua aplicação. Com a edição da Lei n.º 12.249/10, houve a regulamentação das atividades do CFC e entre elas a competência para instituir o Exame de Suficiência como requisito para obtenção do registro profissional.

As exigências de um mercado nacional e mundial cada vez mais competitivo, com a abertura de novos mercados comuns; a necessidade de informações contábeis mais seguras, mais precisas, éticas; a garantia à sociedade de uma informação segura, entre outras questões, fez com que o Conselho Federal de Contabilidade se preocupasse com o profissional contábil que vai ingressar no mercado de trabalho, exigindo dele um conhecimento básico auferido durante a sua formação e garantindo à sociedade serviços com qualidade. (CFC, 2011, p. 11).

A Lei n.º 12.249/2010 determina que, os profissionais contábeis “somente poderão exercer a profissão após regular conclusão do respectivo curso, reconhecido pelo Ministério da Educação, aprovação em Exame de Suficiência e registro no Conselho Regional de Contabilidade a que estiverem sujeitos.”

O Exame de Suficiência voltou a ser aplicado devido à importância de garantir um padrão técnico profissional aceitável, medindo o nível de conhecimento do futuro profissional contábil e selecionando os profissionais mais aptos a atuarem na área.

### **2.5.2 Avaliação**

O Exame de Suficiência tem como objetivo evidenciar o conhecimento dos Bacharéis em Ciências Contábeis e dos Técnicos em Contabilidade, mediante ao resultado obtido na prova. Segundo o art. 1º da Resolução CFC n.º 1.373/11, “Exame de Suficiência é a prova de equalização destinada a comprovar a obtenção de conhecimentos médios, consoante os conteúdos programáticos desenvolvidos no curso de bacharelado de Ciências Contábeis e no curso Técnico de contabilidade.”

O Exame é aplicado em dois tipos de provas, a primeira para o Técnico em Contabilidade e a segunda para o Bacharel em Ciências Contábeis. Segundo o art. 3º da Res. CFC n.º 1.373/11.

Ambas as provas serão aplicadas duas vezes ao ano, em todo território nacional, com data, hora e local fixados pelo edital, por deliberação do Plenário do Conselho Federal de Contabilidade, tendo antecedência mínima de 60 (sessenta) dias da data da sua realização.

O Exame de Suficiência pode ser considerado uma avaliação de nível médio, sendo constituído por 50 questões da área contábil com variados graus de dificuldade. Para aprovação do candidato se faz necessário que o mesmo acerte pelo menos 25 das questões aplicadas, ou seja, no mínimo, 50% dos pontos possíveis. O profissional recém-formado só pode registrar-se no Conselho Regional de sua jurisdição após receber a certidão de aprovação, obtida mediante a obtenção de no mínimo 50% dos pontos possíveis. (JORNAL DO COMÉRCIO, 2011).

A aprovação no Exame de Suficiência será requisito obrigatório para obtenção do registro profissional no Conselho Regional de Contabilidade, o art. 5º da Res. CFC n.º 1.373/11 estabelece que, a aprovação em Exame de Suficiência, como um dos requisitos para obtenção ou restabelecimento de registro em CRC, será exigida do:

- I - Bacharel em Ciências Contábeis e do Técnico em Contabilidade;
- II - portador de registro provisório vencido;
- III - profissional com registro baixado há mais de 2 (dois) anos; e
- IV - Técnico em Contabilidade em caso de alteração de categoria para Contador.

Para submeter-se a prova o estudante do curso de Ciências Contábeis pode fazê-lo desde que esteja matriculado no último ano, conforme descreve a RBC (2011, p. 13).

O Conselho Federal de Contabilidade, em cumprimento a uma ação civil pública movida pela Justiça Federal do Rio de Janeiro (RJ), alterou o item 2.2.1 do edital da 2ª edição de 2011 do Exame de Suficiência, para permitir a inscrição de estudantes do último ano de conclusão do Curso de Ciências Contábeis.

Agora, os acadêmicos que estiverem cursando os dois últimos semestres do curso de Ciências Contábeis, também terão o direito de realizarem a prova do Exame de Suficiência.

Deste modo, conclui-se que o Exame de Suficiência consiste em uma avaliação relacionada à área contábil, composta por 50 questões de diversos graus

de dificuldade. Para aprovação no exame o candidato deve acertar no mínimo 25 das questões aplicadas, e tal aprovação é requisito obrigatório para obtenção do registro profissional.

### 2.5.3 Conteúdos Avaliados

Destaca-se que o Exame de Suficiência é uma prova destinada a avaliar os conhecimentos médios desenvolvidos no curso de Bacharel em Ciências Contábeis e do curso de Técnico em Contabilidade.

A prova é composta por 50 questões, geralmente de múltipla escolha, no entanto, o Conselho Federal de Contabilidade pode incluir questões dissertativas ao exame, o art. 7º da Res. CFC n.º 1373/11 cita que “as provas devem ser elaboradas com questões objetivas, múltipla escolha, podendo-se a critério do CFC, incluir questões para respostas dissertativas.”

O Exame de Suficiência é composto por duas provas distintas, uma destinada ao bacharel em Ciências Contábeis e outra ao Técnico em Contabilidade, obedecida as seguintes áreas de conhecimento. No Quadro 2 pode-se observar os conteúdos aferidos nas provas do Exame de Suficiência.

Quadro 2: Conteúdos programáticos do curso de Ciências Contábeis

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS DO EXAME DE SUFICIÊNCIA	
I – TÉCNICO EM CONTABILIDADE	II – CONTADOR
a) Contabilidade Geral	a) Contabilidade Geral
b) Contabilidade de Custos	b) Contabilidade de Custos
c) Noções de Direito	c) Contabilidade Aplicada ao Setor Público
d) Matemática Financeira	d) Contabilidade Gerencial
e) Legislação e Ética Profissional	e) Controladoria
f) Princípios em Contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade	f) Teoria da Contabilidade
g) Língua Portuguesa	g) Legislação e ética Profissional
	h) Princípios em Contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade
	i) Auditoria Interna
	j) Perícia Contábil
	k) Noções de Direito
	l) Matemática Financeira e Estatística
	m) Língua Portuguesa

Fonte: Adaptado da Revista Brasileira de Contabilidade (2011)

É obrigatória a divulgação do conteúdo programático que será aplicado na prova, como destaca o Parágrafo único do art. 6º da Res. CFC n.º 1.373/11.

Compete ao Conselho Federal de Contabilidade ou a instituição/empresa contratada, elaborar e divulgar de forma obrigatória no Edital, os conteúdos programáticos das respectivas áreas que serão exigidos nas provas para Técnicos em Contabilidade e Bacharel em Ciências Contábeis.

A avaliação é considerada de nível médio, sendo que as questões são divididas proporcionalmente, entre fáceis, médias e difíceis (RBC, 2011). As provas do Exame de Suficiência devem manter o mesmo grau de dificuldade nas edições seguintes.

São aplicadas duas provas diferentes, uma destinada aos Técnicos em Contabilidade e outra ao Bacharel em Ciências Contábeis, ambas elaboradas com questões de conhecimento da área contábil, com grau de dificuldade variado. O conhecimento dos conteúdos aplicados ao Exame de Suficiência é considerado essencial para o bom desempenho do profissional contábil.

#### **2.5.4 Desempenho Acadêmico**

O Exame de Suficiência voltou a vigorar no ano de 2010, após alguns anos de recesso, embora fossem esperados índices modestos na primeira avaliação, os resultados obtidos foram considerados insatisfatórios.

O índice geral de aprovação, de 30,85%, verificado entre os 26 estados e o Distrito Federal, na prova de ciências Contábeis, varia de menor percentual registrado, de 4,84%, ao máximo, de 47,9%. Na prova destinada aos técnicos em contabilidade, os dados foram ainda mais preocupantes: o índice geral de aprovação foi de apenas 24,93% e, em seis estados, não houve nenhum aprovado. (RBC, 2011, p. 7).

Apresenta-se no Quadro 3 o percentual de acertos e erros dos Técnicos em Contabilidade por disciplina, relativos ao resultado da primeira avaliação do exame de suficiência, realizada em março de 2011.

Quadro 3: Percentual de erros e acertos dos técnicos em contabilidade por disciplina da 1ª avaliação do Exame de Suficiência

<b>TÉCNICO EM CONTABILIDADE</b>		
Disciplina	Acertos	Erros
Contabilidade de Custos	40,58%	59,42%
Contabilidade Geral	44,31%	55,69%
Legislação e Ética Profissional	50,86%	49,14%
Língua Portuguesa	59,99%	40,01%
Matemática Financeira	30,14%	69,86%
Noções de Direito	32,35%	67,45%
Princípios e Normas	42,14%	57,86%
Teoria da Contabilidade	20,23%	79,77%

Fonte: Revista Brasileira de Contabilidade (2011, p. 11)

De modo geral, os Técnicos em Contabilidade apresentaram um baixo desempenho na maioria das disciplinas, com destaque para Teoria da Contabilidade e Matemática Financeira, com um percentual de erros muito acima da média, de 69,86% e 79,77% respectivamente. Todas as matérias relacionadas às disciplinas de Contabilidade apresentaram resultado insatisfatório e somente a disciplina de Língua Portuguesa relatou um índice um pouco acima da média.

Pode-se visualizar no Quadro 4, o aproveitamento dos Bacharéis em Ciências Contábeis na primeira edição do Exame de Suficiência.

Quadro 4: Percentual de erros e acertos dos técnicos em contabilidade por disciplina da 1ª avaliação do Exame de Suficiência

<b>CONTADOR</b>		
Disciplina	Acertos	Erros
Auditoria Contábil	41,18%	58,82%
Contabilidade Aplicada ao Setor Público	57,17%	42,83%
Contabilidade de Custos	34,61%	65,39%
Contabilidade Geral	48,21%	51,79%
Contabilidade Gerencial	50,24%	49,76%
Estatística	30,65%	69,35%
Legislação e Ética Profissional	32,89%	67,11%
Língua Portuguesa	39,26%	69,74%
Matemática Financeira	29,73%	70,27%
Noções de Direito	37,23%	62,77%
Perícia Contábil	50,11%	49,89%
Princípios e Normas	54,91%	45,09%
Teoria da Contabilidade	47,81%	52,19%

Fonte: Revista Brasileira de Contabilidade (2011, p. 11)

Assim como os Técnicos em Contabilidade, os Bacharéis em Ciências Contábeis apresentaram um índice de acerto insatisfatório em grande parte das disciplinas, mostrando maiores dificuldades nas disciplinas de Matemática Financeira, Estatística e Língua Portuguesa, quanto aos acertos, o resultado pode ser considerado relativamente baixo, com percentual inferior a 50%, com exceção das disciplinas de Contabilidade Aplicada ao setor Público e Princípios e Normas, que apresentaram índices um pouco acima da média.

Diante deste resultado, o Conselho Federal de Contabilidade e os Conselhos Regionais resolveram como medida imediata, enviar as avaliações para todas as instituições acadêmicas autorizadas pelo MEC com propósito de fazer com que os cursos se adaptem, da melhor maneira possível, adequando as disciplinas à realidade do mundo dos negócios, que tem uma dinâmica cada vez mais veloz. (JORNAL DO COMÉRCIO, 2011).

A 2ª edição do Exame de Suficiência, que ocorreu no 2º semestre de 2011, apresentou um aumento positivo no índice de aprovação, contudo, somente os bacharéis em Ciências Contábeis conseguiram atingir maior número de aprovados, os Técnicos em Contabilidade mantiveram um mau desempenho, com média semelhante a da 1ª edição do exame. Os dados divulgados no Jornal Comércio (2011, p. 1) relatam que,

em todo o Brasil, 10.129 bacharéis em Ciências Contábeis obtiveram aprovação, o que corresponde a 54,18%, contra os 30,83% da edição anterior, uma melhora de 23,35% no índice de aprovação. Quanto aos técnicos, apenas 1.067 conseguiram o registro, o que representa 27,87% contra 24,93% do resultado passado, um crescimento pouco significativo de 2,94%.

A última edição do exame de suficiência ocorreu no 1º semestre de 2012. O resultado aponta que os Bacharéis em Ciências Contábeis obtiveram 47,19% de aprovação, demonstrando uma queda de 6,99% em relação à edição anterior. Já os Técnicos em contabilidade apresentaram uma pequena melhora no desempenho, com 35,41% de aprovados, ou seja, 7,54% a mais que última edição.

Neste contexto, o CFC (2012, p. 07) menciona que o baixo índice de aprovação no Exame de Suficiência “deverá forçar as Instituições de Ensino Superior (IES) a melhorar os seus cursos de graduação, caso contrário, poderão ver seus alunos migrarem para faculdades que apresentam resultados satisfatórios no Exame.”

Apesar do baixo rendimento na primeira avaliação, tanto os Contadores como os Técnicos em Contabilidade da Região Sul, alcançaram um melhor percentual de acertos em relação as demais Regiões brasileiras, como pode ser observado nos quadros 5 e 6.

Quadro 5: Percentual de acerto por região dos Contadores em 2011/1

CONTADOR	% dos Aprovados	% dos Reprovados
Região Norte	13,01	86,99
Região Sudeste	34,51	65,5
Região Sul	36,82	63,18
Região Nordeste	28,24	71,75
Região Centro-Oeste	25,43	74,57

Fonte: Adaptado da Revista Brasileira de Contabilidade (2011)

Quadro 6: Percentual de acerto por região dos Técnicos em Contabilidade em 2011/1

TÉCNICO EM CONTABILIDADE	% dos Aprovados	% dos Reprovados
Região Norte	18,18	81,82
Região Sudeste	22,3	77,7
Região Sul	31,28	68,72
Região Nordeste	20,74	79,26
Região Centro-Oeste	13,4	86,6

Fonte: Adaptado da Revista Brasileira de Contabilidade (2011)

Conclui-se que após o período de recesso, era estimado que a primeira edição do Exame de Suficiência apresentasse um baixo desempenho dos egressos, entretanto, estima-se que as edições subseqüentes apresentem uma melhora nos resultados.

## 2.6 O CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS DA UNESC

O curso de Ciências Contábeis da UNESC é originário da antiga escola de Ciências Contábeis e Administrativas da Fundação Educacional de Criciúma, como relata o art. 1º do Decreto n.º 75.920/75.

Fica autorizado o funcionamento da Escola Superior de Ciências Contábeis e Administrativas, com os cursos de Ciências Contábeis e Administrativas, habilitações em Administração Pública e Administração Hospitalar, mantida pela Fundação Educacional de Criciúma, com sede na Cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina.

O curso teve início devido à necessidade da região de Criciúma por profissionais qualificados que atendessem as exigências das organizações empresariais e demais usuários de serviços contábeis. Outro fator considerado relevante para o surgimento do curso foi a grande demanda pela formação na área contábil, uma vez que, aqueles que pretendiam obter a graduação em Ciências Contábeis, deviam se deslocar para outras regiões que disponibilizassem o curso. (PPP – CIÊNCIAS CONTÁBEIS, UNESC, 2012).

Como relata o PPP – Ciências Contábeis da UNESC (2012, p. 12) ao curso de Ciências Contábeis cabe as seguintes atribuições.

- a) Missão: formar profissionais competentes, com visão empreendedora e globalizada, comprometidos com o desenvolvimento econômico e social.
- b) Objetivo Geral: viabilizar a formação de profissionais competentes, dinâmicos e empreendedores, como cidadãos participantes e responsáveis pela promoção do desenvolvimento econômico e social da região.
- c) Objetivos Específicos:
  - Viabilizar a formação de profissionais com raciocínio lógico, crítico e analítico para a solução de problemas de natureza contábil;
  - Despertar a capacidade do estudante para a construção e reconstrução do conhecimento contábil em ambientes de constantes mudanças;
  - Facilitar a formação de profissionais com capacidade de comunicação e liderança, dotando-os de habilidades e atitudes para promover e realizar trabalho em equipe; e
  - Oferecer condições e estimular o desenvolvimento integrado e contínuo de competências, habilidades e conhecimentos técnico-científicos, nos níveis básicos e avançados, teóricos, práticos e complementares, necessários ao profissional Contábil.

O curso de Contábeis da UNESC busca desenvolver o senso crítico do acadêmico. De acordo com o PPP – Ciências Contábeis da UNESC (2012, p. 24), o perfil acadêmico envolve “o desenvolvimento do senso crítico, à consecução de uma nova postura em relação ao curso e ao futuro profissional, com uma visão contextualizada da área de Ciências Contábeis.” Assim, o contador formado pela UNESC terá a capacidade de atuar em diversos segmentos da contabilidade.

Portanto, o curso de Ciências Contábeis da UNESC, teve seu surgimento atrelado à necessidade por profissionais qualificados que suprissem as exigências do mercado de trabalho e pela necessidade de um curso profissionalizante da área contábil na região. O curso de graduação da UNESC busca formar profissionais competentes, comprometidos com desenvolvimento social e com condição de enfrentar os desafios relacionados à área contábil.

### 3 ESTUDO DE CASO

O desempenho dos egressos do curso de Ciências Contábeis é o objeto do estudo realizado. Este capítulo apresenta inicialmente a análise dos dados coletados e o procedimento para coleta de dados, em seguida, apresentam-se os resultados obtidos na pesquisa.

#### 3.1 DESEMPENHO ACADÊMICO DOS EGRESSOS DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

O Exame de Suficiência consiste em uma avaliação composta por 50 questões com os conteúdos programáticos de acordo com as diretrizes curriculares do curso de Ciências Contábeis e constituiu-se requisito obrigatório para aqueles que pretendem atuar como Contadores e Técnicos em Contabilidade.

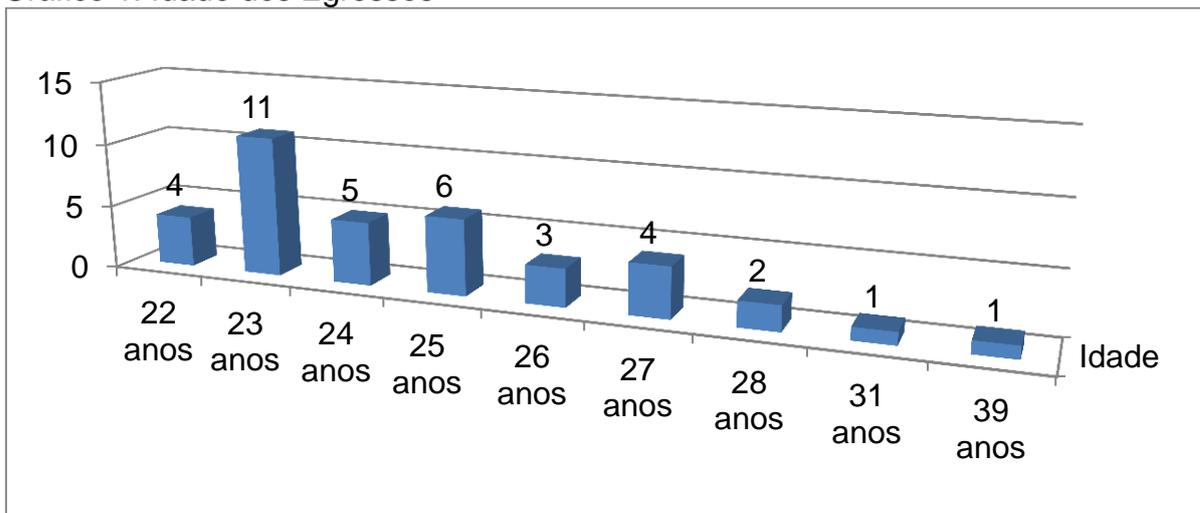
Os egressos do curso de Ciências Contábeis poderão submeter-se a avaliação do Exame de Suficiência e aprovados devem recorrer ao CRC de sua jurisdição para efetuar o registro profissional, e poderem atuar legalmente como profissionais da área contábil.

O estudo prático foi desenvolvido mediante a elaboração de um questionário composto por 16 perguntas entre abertas e fechadas, que abordam temas relacionados ao Exame de Suficiência e ao exercício da profissão contábil. O curso de Ciências Contábeis da UNESC disponibilizou o endereço eletrônico dos egressos formados no 2º semestre de 2010 e no 1º semestre de 2011, desta forma encaminhou-se via *e-mail* 104 questionários, constituiu-se à população. Dos questionários enviados, obteve-se 38 respostas, que corresponde a uma amostra de 36,54% da população.

##### 3.1.1 Faixa Etária dos Egressos

A primeira pergunta aplicada procurou identificar a faixa etária dos Bacharéis em Ciências Contábeis formados entre o 2º semestre de 2010 e o 1º semestre 2011, o resultado visualiza-se no Gráfico 1.

Gráfico 1: Idade dos Egressos



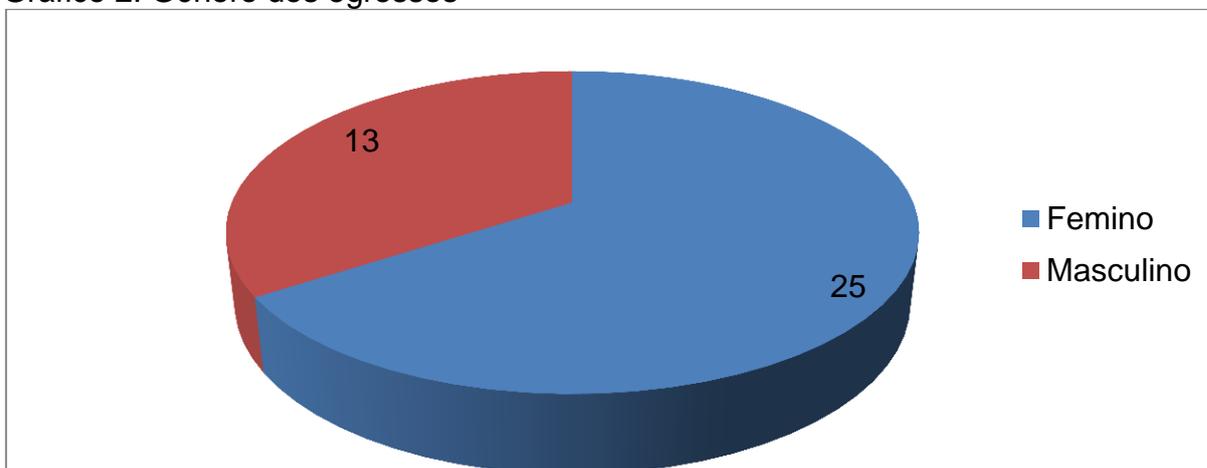
Fonte: Elaborado pela autora

O Gráfico 1 identifica que a maioria dos egressos que responderam a pesquisa possuem entre 20 e 30 anos, o que corresponde 94,74%, deste total, 36 é representado por ex-alunos de 23 a 25 anos e somente 2 apresentam idade superior a 30 anos, ou seja 5,56% dos respondentes.

### 3.1.2 Gênero dos Egressos

No decorrer dos últimos anos, tem-se observado um aumento significativo no número de mulheres no curso de Ciências Contábeis da Universidade do Extremo Sul Catarinense (UNESC). Os dados apresentados no Gráfico 2 ressaltam esta informação.

Gráfico 2: Gênero dos egressos



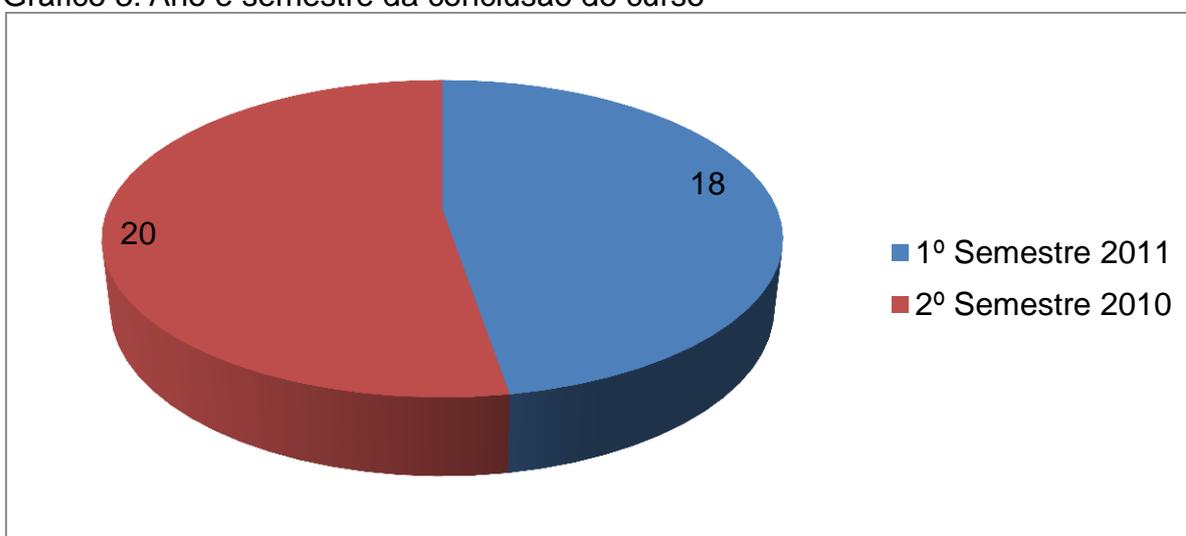
Fonte: Elaborado pela autora

Constata-se que o gênero feminino possui predominância no curso de Ciências Contábeis da UNESC, visto que, elas correspondem a 25 dos egressos questionados, contra 13 do gênero masculino.

### 3.1.3 Conclusão do Curso

Aplicou-se o questionário as duas turmas do curso de Ciências Contábeis, a primeira constituída pelos formandos do 2ª semestre de 2010 e a segunda pelos formandos do 1º semestre de 2011.

Gráfico 3: Ano e semestre da conclusão do curso



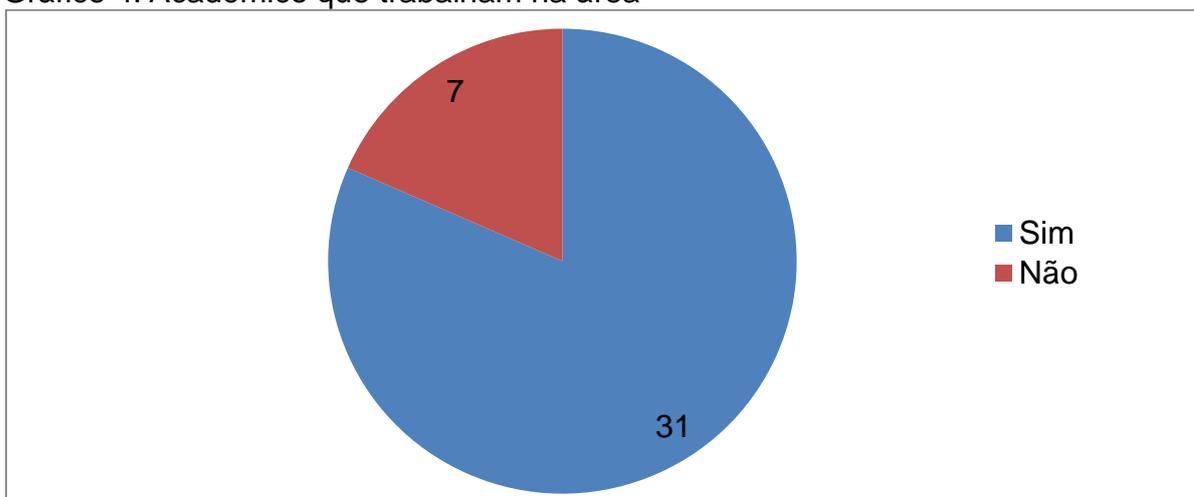
Fonte: Elaborado pela autora.

Observa-se que as respostas foram bem distribuídas entre as duas turmas da população pesquisada, logo que, dos 38 respondentes, 20 representam a turma do 2º semestre de 2010, enquanto 18 dos concluintes fazem parte da 1ª turma de 2011.

### 3.1.4 Acadêmicos que Trabalham na Área Contábil

O mercado de trabalho do contador é amplo e apresenta um alto índice de empregabilidade, há alunos que atuam na área desde as primeiras fases, o que é fundamental para o aprimoramento do conhecimento adquirido em sala de aula, por meio da prática.

Gráfico 4: Acadêmico que trabalham na área



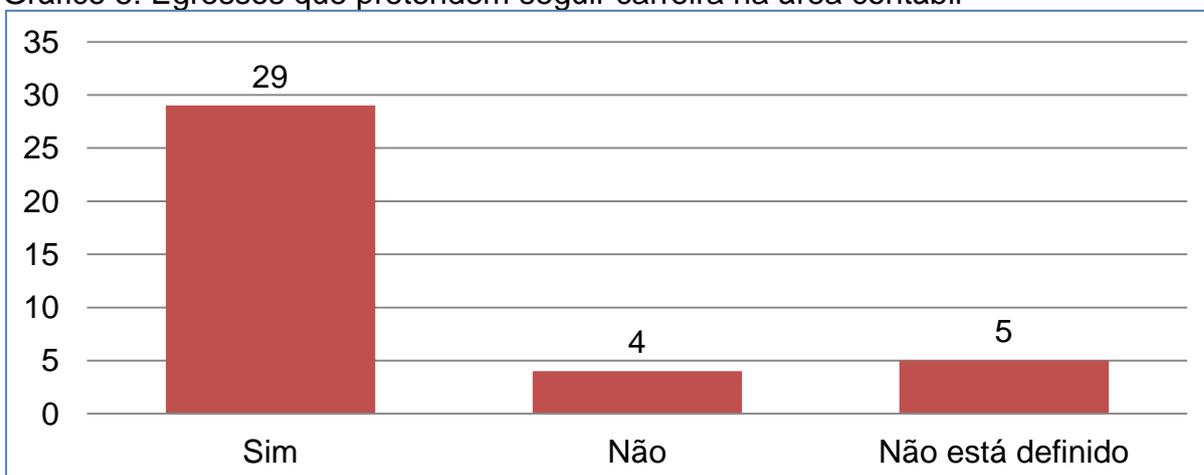
Fonte: Elaborado pela autora.

Ressalta-se que, grande parte dos acadêmicos que colaram grau no curso de Ciências Contábeis da UNESC entre os anos de 2010 e 2011 encontram-se desenvolvendo atividades na área contábil, ou seja, o equivalente a 31 dos respondentes, contudo, 7 deles ainda não atuam na área.

### 3.1.5 Intenção de Seguir Carreira na Área Contábil

O campo de atuação do contador é diversificado e uma vez formados, os egressos podem atuar em variados ramos da contabilidade, no entanto, nem todos que concluem o curso pretendem seguir carreira na área contábil. Neste sentido, questionou-se aos egressos, se há pretensão de atuar no ramo da contabilidade. O resultado desta variável encontra-se no Gráfico 5.

Gráfico 5: Egressos que pretendem seguir carreira na área contábil



Fonte: Elaborado pela autora

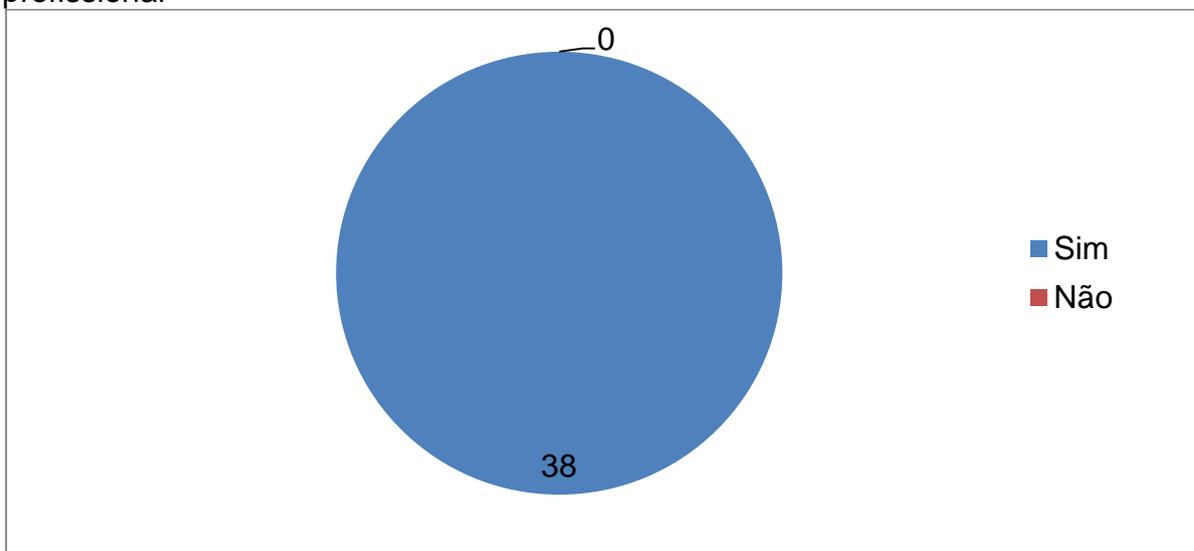
Segundo os dados apresentados, constata-se que nem todos os acadêmicos que já trabalham na área contábil pretendem seguir carreira, sendo que dos 38 Bacharéis em Ciências Contábeis, apenas 29 afirmaram que pretendem seguir na profissão. Do total de respondentes, 5 ainda não tem definido o campo de atuação, e 4 deles não pretendem trabalhar com contabilidade.

### 3.1.6 Conhecimento dos Requisitos para Obtenção do Registro Profissional

O Registro profissional é requisito obrigatório para aqueles que pretendem desempenhar a profissão contábil.

Para a obtenção do registro, os concluintes do curso de Ciências Contábeis devem ser aprovados no exame de suficiência. Após este procedimento deverão solicitar a carteira profissional junto ao CRC de sua jurisdição. Perguntou-se aos egressos, se eles conhecem os requisitos obrigatórios para obtenção do registro profissional, o resultado verifica-se no Gráfico 6.

Gráfico 6: Conhecimento dos requisitos obrigatórios para obtenção do registro profissional



Fonte: Elaborado pela autora

O Gráfico 6 aponta que, 100% dos acadêmicos entrevistados afirmam que conhecem todos os requisitos obrigatórios para obtenção do registro profissional em contabilidade.

### 3.1.7 Consideravam-se Preparados para Execução da Prova

O curso apresenta sua estrutura curricular com base nas diretrizes curriculares estabelecidas, priorizando áreas de conhecimentos específicos, proporcionando aos acadêmicos, o conhecimento amplo em todas as disciplinas aplicadas ao Exame de Suficiência. Com base nesta informação, buscou-se saber se os acadêmicos formados pelo curso de Ciências Contábeis da UNESC se sentiam ou sentem preparados para executarem a avaliação, as respostas estão representadas no Gráfico 7.

Gráfico 7: Consideravam-se preparados para realização do Exame de Suficiência.



Fonte: Elaborado pela autora.

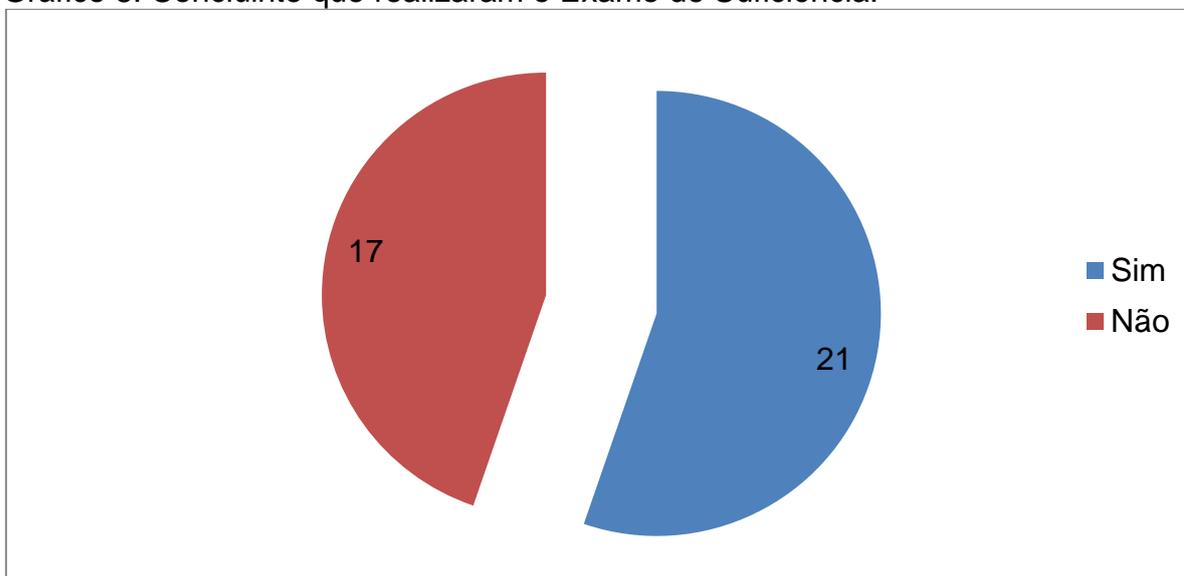
Em relação a este questionamento, 20 dos respondentes informaram estar preparados para realização da prova, 15 identificaram estarem parcialmente preparados, e somente 3 dos respondentes não se consideravam capacitados para efetuar o Exame de Suficiência.

### 3.1.8 Realizaram a Prova do Exame de Suficiência.

O Exame de Suficiência voltou a ser exigido no ano de 2011, com o intuito de valorizar a profissão contábil e selecionar melhor os profissionais para o mercado de trabalho. As turmas que integram este questionário foram as primeiras após o período de não exigência a ter de submeter-se ao Exame de Suficiência para

aquisição do registro profissional. O Gráfico 8 aponta quantos dos egressos questionados realizaram a avaliação e em relação aos que não fizeram, qual foi o motivo.

Gráfico 8: Concluinte que realizaram o Exame de Suficiência.



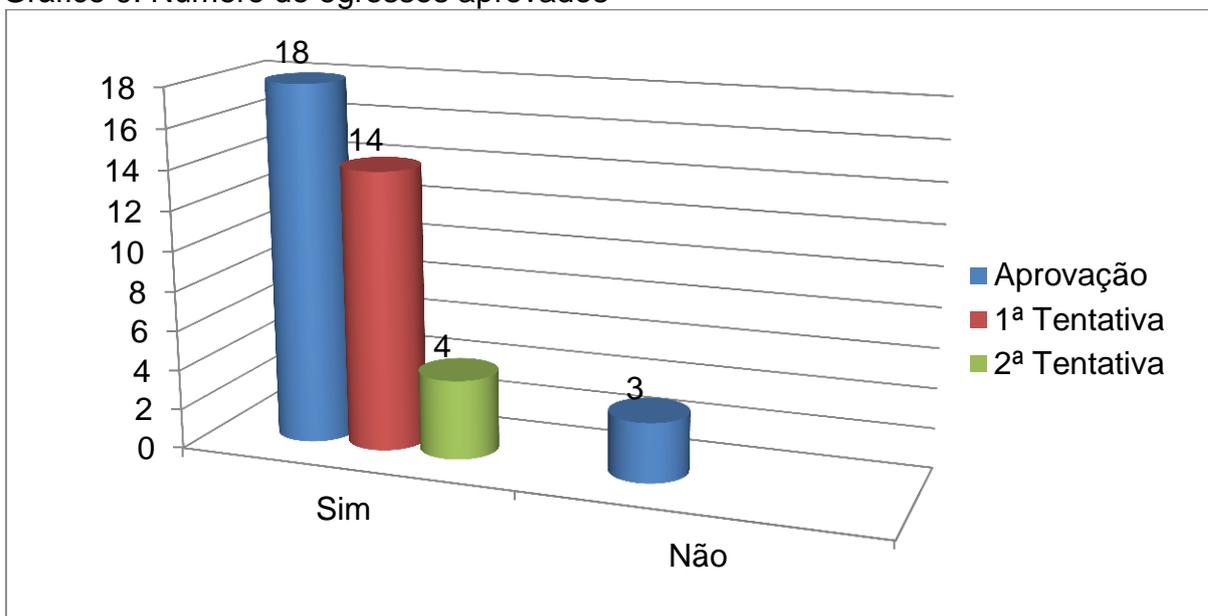
Fonte: Elaborado pela autora

Conforme o Gráfico 8, observa-se que dos concluintes do curso de Ciências Contábeis que responderam ao questionário, 21 submeteram-se ao Exame de Suficiência, enquanto 17 optaram por não fazer a prova. Dos egressos que não realizaram a avaliação, 10 efetuarão no momento que tiverem interesse em adquirir o registro profissional, 6 não sentiam-se totalmente preparados e somente 1, não pretende atuar na área contábil.

### 3.1.9 Foram Aprovados

Em âmbito Nacional, a primeira edição do Exame de Suficiência apresentou um baixo índice de aprovação, já na segunda edição o resultado obtido foi melhor. O Gráfico 9 representa o número dos egressos do curso de Ciências Contábeis da UNESC que foram aprovados no exame.

Gráfico 9: Número de egressos aprovados



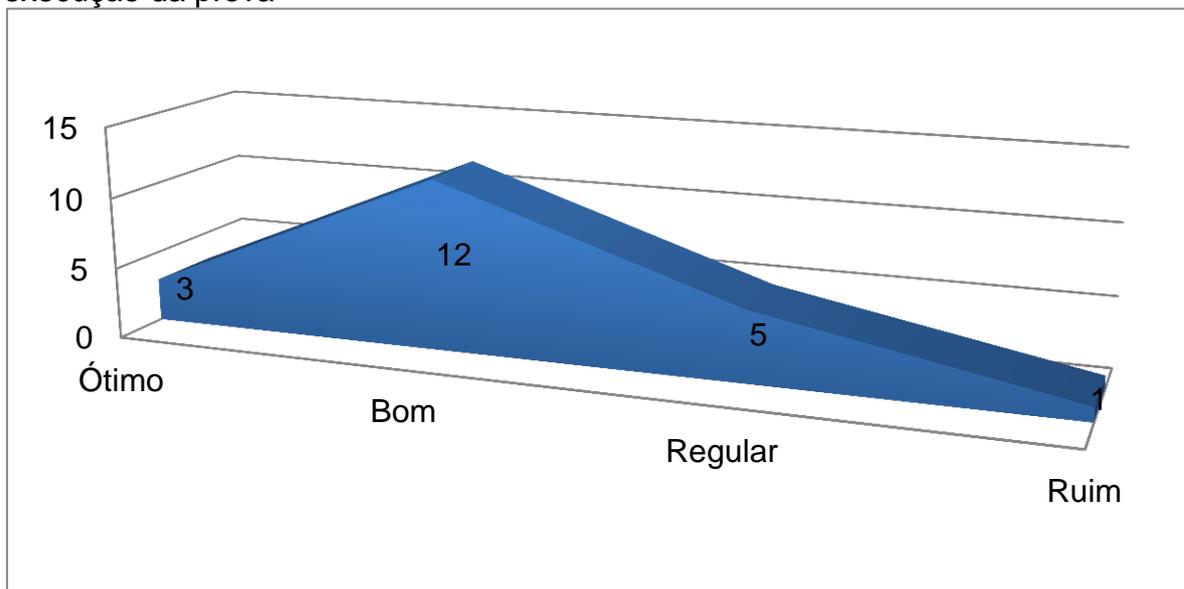
Fonte: Elaborado pela autora

Visualiza-se que dos 21 concluintes do Curso de Ciências Contábeis da UNESC que submeteram-se ao Exame de Suficiência, 18 foram aprovados, sendo que 14 deles foram aprovados ainda na primeira tentativa, enquanto 4 passaram na segunda tentativa, contudo, 3 dos acadêmicos não alcançaram a média para aprovação no Exame de Suficiência.

### 3.1.10 Aproveitamento das Disciplinas do Curso de Ciências Contábeis quanto à Execução da Prova

A questão a seguir buscou saber como os acadêmicos questionados consideraram o aproveitamento das disciplinas ministradas no decorrer do curso de Ciências Contábeis em relação à execução da prova, o resultado alcançado encontra-se no Gráfico 10.

Gráfico 10: Aproveitamento das disciplinas do Curso de Ciências Contábeis quanto à execução da prova



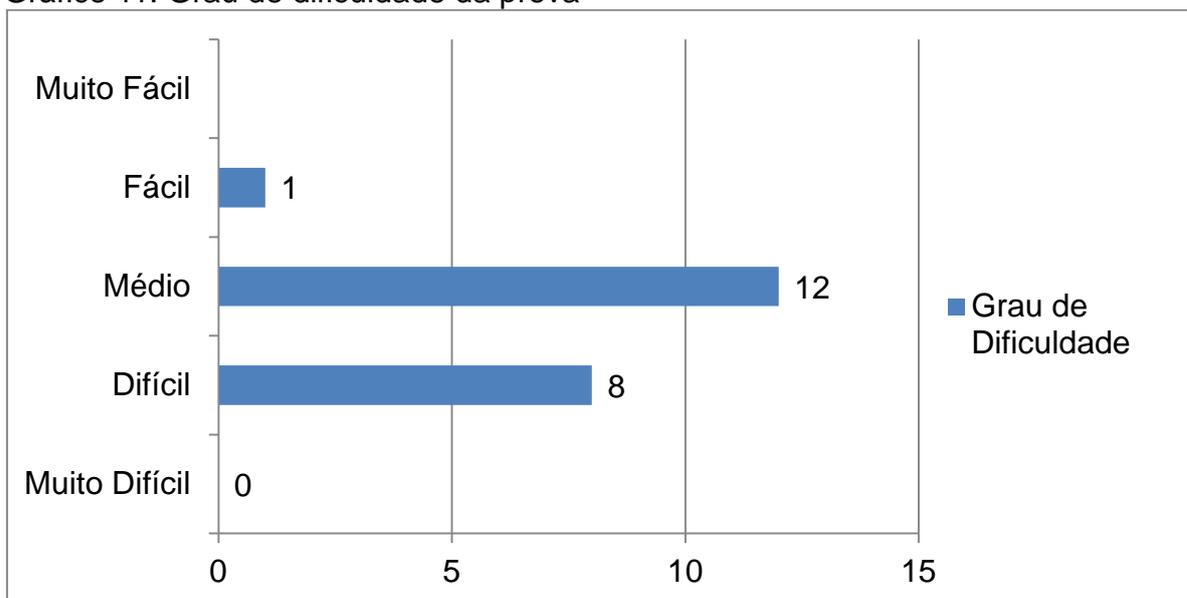
Fonte: Elaborado pela autora

Constata-se com a pesquisa que 12 dos pesquisados acreditam que apresentaram um bom aproveitamento dos conteúdos ministrados no curso em relação à execução da prova. Elucida-se que 5 dos egressos consideraram seu aproveitamento como sendo regular, 3 relatam que o aproveitamento das disciplinas foi considerado ótimo e somente 1 crê que não aproveitou o conhecimento adquirido na execução da avaliação.

### 3.1.11 Nível de Dificuldade da Prova

O Exame de suficiência é considerado uma avaliação de nível médio, já que as questões são divididas proporcionalmente, entre fáceis, médias e difíceis, e os concluintes necessitam acertar no mínimo 25 das 50 questões aplicadas para serem aprovados. O Gráfico 11 expõe a opinião dos concluintes de Ciências Contábeis que realizaram a prova, quanto ao nível de dificuldade.

Gráfico 11: Grau de dificuldade da prova



Fonte: Elaborado pela autora

Com relação às respostas obtidas, compreende-se que 12 daqueles que efetuarão a prova, consideraram-na de nível médio, somente 1 egresso achou a avaliação fácil, enquanto 8, relataram que o Exame de Suficiência estava difícil. Nenhum dos respondentes achou que a prova estava muito fácil, ou a avaliaram como sendo muito difícil.

### 3.1.12 Quantidade de Questões Pontuadas na Prova

Para aprovação no exame de suficiências, se faz necessário acertar 50% da avaliação, portanto, aqueles que submeterem-se ao exame precisam pontuar no mínimo 25 das 50 questões aplicadas. O Quadro 7 a seguir expõe o total de acertos dos pesquisados.

Quadro 7: Quantidade de acertos por prova

Nº Questões	Quantidade de Acertos	Nº de Acertos
50	1 a 12	1
50	13 a 24	2
50	25 a 37	17
50	Acima de 38	1

Fonte: Elaborado pela autora

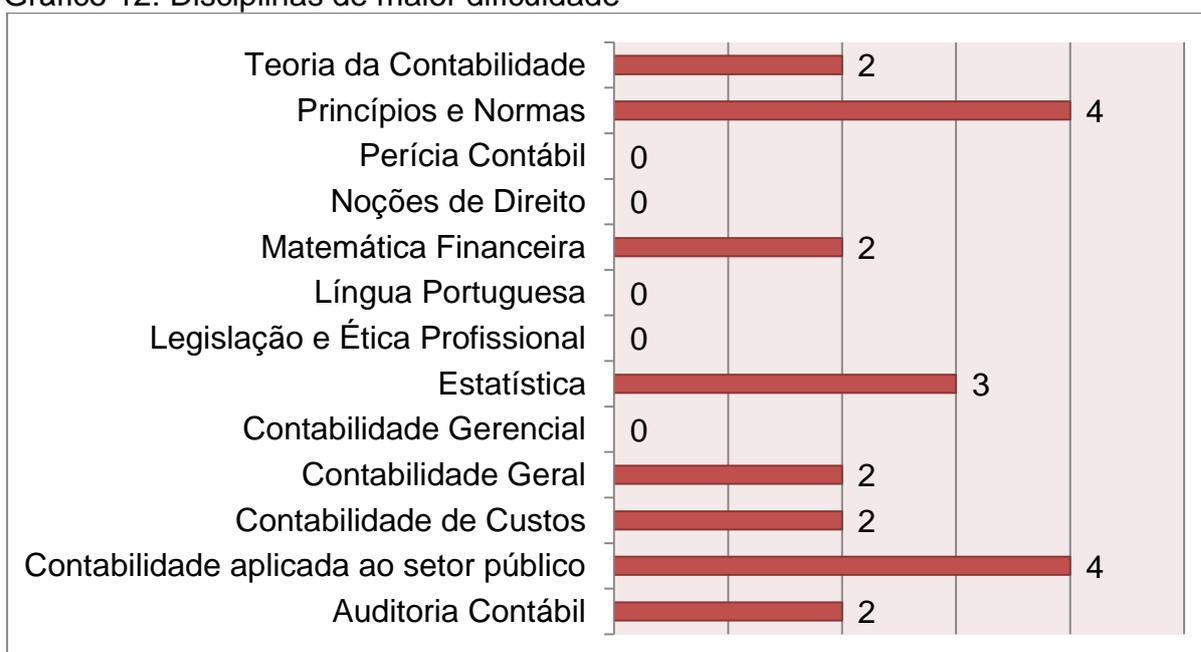
Verifica-se, que os dados coletados apresentam um resultado satisfatório, logo que, 18 daqueles que submeteram-se ao Exame de Suficiência obtiveram

resultado acima da média, obtendo aprovação. Salienta-se que dos respondentes aprovados, 17 atingiram entre 25 e 37 acertos, e apenas 1 egresso obteve pontuação superior a 38. Dos respondentes que não foram aprovados 1 egresso obteve 12 acertos, enquanto 2 pontuaram entre 13 e 24 questões.

### 3.1.13 Disciplina que Encontraram Maior Dificuldade

As disciplinas aplicadas no Exame de Suficiências estão de acordo com as Diretrizes Curriculares que conduzem os cursos de Ciências Contábeis. Solicitou-se que os respondentes apontassem, qual destas encontraram maior dificuldade com relação à resolução da avaliação.

Gráfico 12: Disciplinas de maior dificuldade



Fonte: Elaboro pela autora

De acordo com o Gráfico 12, a maioria dos entrevistados avaliaram a disciplina de Princípios e Normas e Contabilidade Aplicada ao Setor público como sendo as disciplinas mais complexas. Elucida-se, que 3 dos egressos questionados tiveram problemas para realizar as questões de Estatística e 10 consideraram as questões de: Teoria da Contabilidade; Matemática Financeira; Contabilidade Geral; Contabilidade de Custos; e Auditoria Contábil com grau elevado de dificuldade. Em relação às demais disciplinas os bacharéis questionados não encontram dificuldade para desenvolvê-las.

### 3.1.14 Percentual de Acertos e Erros por Disciplina

Procurou-se saber dos egressos investigados qual o número de acertos e erros por disciplina. Vale ressaltar que, ao realizar o Exame de Suficiência, o egresso tem acesso ao número de acertos e erros por disciplina alcançados na avaliação. O Quadro 8, faz uma amostragem do resultado obtido mediante as respostas coletadas dos concluintes, contendo o número de questões por matéria aplicadas a prova, assim como, o percentual de acerto e erros total dos respondentes.

Quadro 8: Percentual de acertos e erros por disciplina

Disciplina	Percentual	Acertos	Erros
Auditoria Contábil	6%	69,64%	30,36%
Contabilidade aplicada ao setor Público	4%	75%	25%
Contabilidade de Custos	16%	38,39%	62,62%
Contabilidade Geral	24%	49,4%	50,60%
Contabilidade Gerencial	6%	66,07%	33,93%
Controladoria	2%	78,57%	21,43%
Legislação Ética Profissional	6%	59,52%	40,48%
Língua Portuguesa	6%	57,14%	42,86%
Matemática Financeira	8%	51,79%	48,21%
Noções de Direito	6%	52,38%	47,62%
Perícia Contábil	4%	69,23%	30,77%
Princípios e Normas	6%	46,15%	53,85%
Teoria da Contabilidade	6%	30,77%	69,23%

Fonte: Elaborado pela autora com base nos dados da RBC (2011, p. 5).

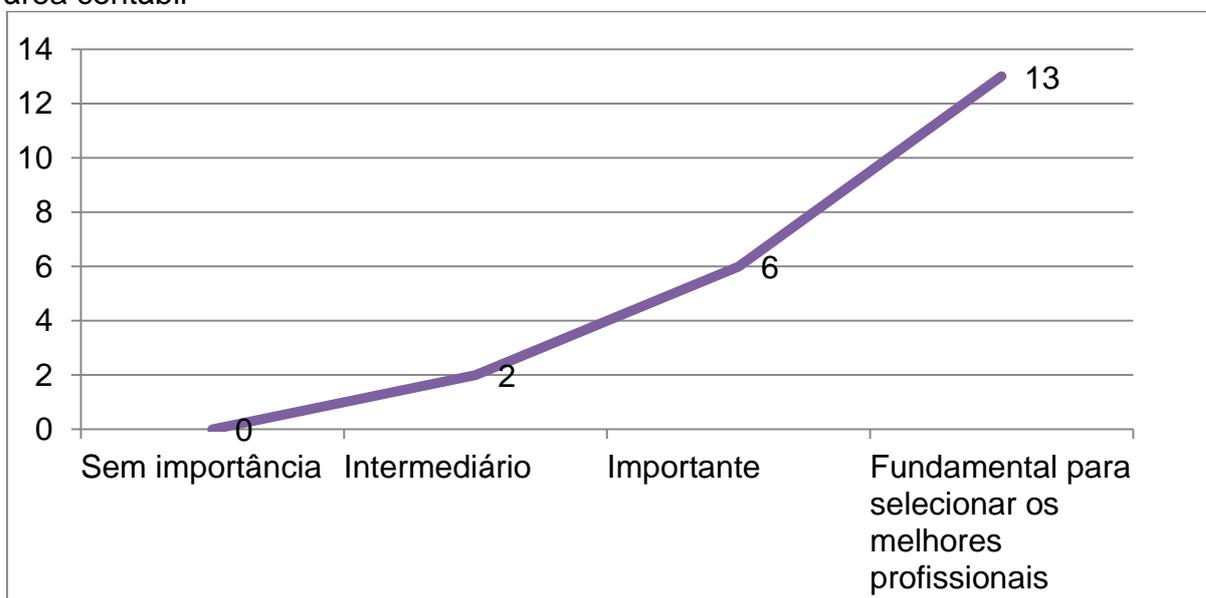
O Quadro 8 foi desenvolvido por meio das respostas de 14 dos 21 egressos que efetuaram o exame. As informações fornecidas pelos ex-alunos de contábeis apontam que ao efetuar a avaliação, os participantes obtiveram um maior índice de erros nas questões relacionadas à Contabilidade de Custo e Teoria da Contabilidade, logo que, apresentaram um percentual abaixo da média, com margem de erros de 62,62% e 69,23% respectivamente.

No que se referem a maior pontuação, os egressos apresentaram melhor desempenho nas disciplinas de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e Controladoria com pontuação superior a 70%. Já Auditoria Contábil, Contabilidade Gerencial e Perícia Contábil também apresentaram resultado satisfatório entre 65% e 69%, as demais disciplinas relataram uma média de 40% a 50% de acertos.

### 3.1.15 Como os Respondentes Avaliam a Importância do Exame de Suficiência para Área Contábil

O Exame de Suficiência voltou a vigorar devido à necessidade da valorização da classe contábil. Com ele é possível garantir um padrão profissional aceitável. Deste modo, os entrevistados que realizaram o exame, foram questionados sobre, como eles avaliam o exame em relação à valorização da profissão contábil, o resultado pode ser observado no Gráfico 13.

Gráfico 13: Como os egressos avaliam a importância do Exame de Suficiência para área contábil



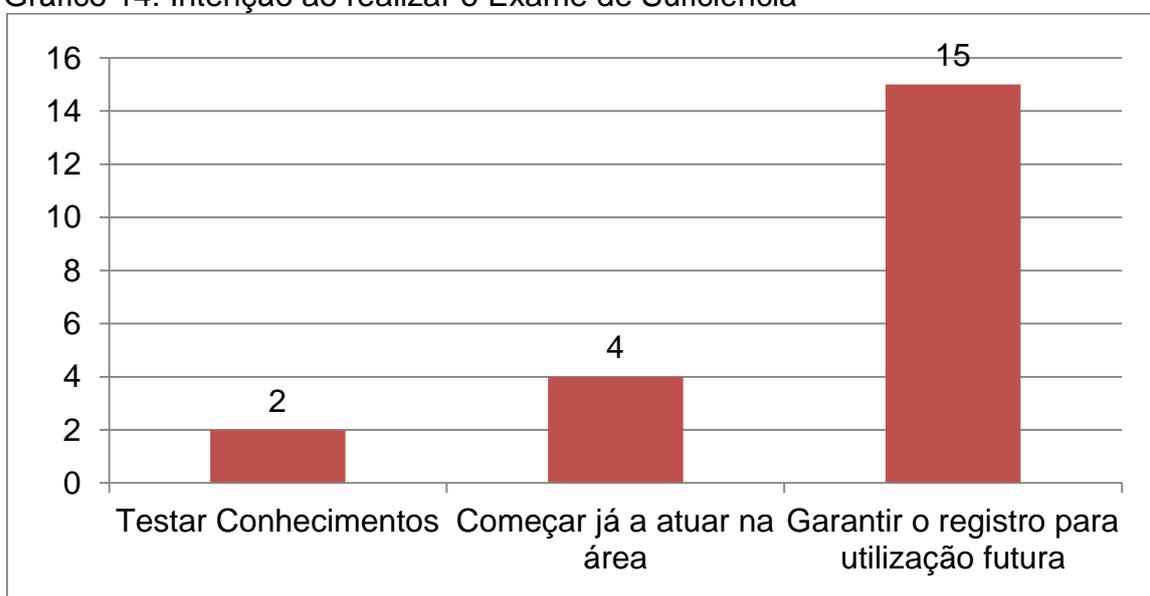
Fonte: Elaborado pela autora

Mediante a análise do Gráfico 13, conclui-se que todos os respondentes, estão de acordo com a importância do Exame de Suficiência para valorização do profissional contábil. Destaca-se que, deste total, 13 afirmam que a avaliação é fundamental para selecionar somente os melhores profissionais da contabilidade, 6 o consideram como sendo importante e 2 acreditam que a prova tem relevância intermediária em relação à valorização da profissão. Nenhum dos egressos questionados desmerece a relevância do Exame de Suficiência.

### 3.1.16 Intenção ao Realizar o Exame de Suficiência

Poderá exercer a profissão contábil, segundo as normas vigentes, apenas o Contador registrado em CRC, independente da modalidade de serviço ou atividade que ele exerça. Contudo, nem todos os Bacharéis em Ciências Contábeis, ingressam na área logo após a conclusão do curso, não havendo assim a necessidade do registro profissional, neste sentido, indagou-se aos egressos qual a intenção deles ao realizar o Exame de Suficiência.

Gráfico 14: Intenção ao realizar o Exame de Suficiência



Fonte: Elaborado pela autora

Com base nos dados apresentados no Gráfico 14, observa-se que somente 4 dos respondentes realizaram o Exame de Suficiência com o intuito de adquirir o registro profissional para começar logo a atuar na área contábil. Salienta-se que, 15 efetuaram a avaliação com a finalidade de garantir o registro para utilização futura e 2 entrevistados queriam apenas testar seus conhecimentos.

### 3.2 ANÁLISE GERAL DOS DADOS COLETADOS

Constata-se que grande parte dos concluintes atua na área, antes mesmo de possuir o título de Bacharel, isso acontece, pois a área contábil apresenta uma boa empregabilidade e o curso oferecido pela UNESC é reconhecido na região, devido ao bom desempenho que apresenta.

A profissão contábil encontra-se valorizada pela sociedade, uma vez que, o contador desempenha um papel importante no desenvolvimento econômico e social do país, logo, 29 dos egressos respondentes pretendem seguir carreira na área contábil. No entanto, o registro é obrigatório para aqueles que respondem pelas prerrogativas da profissão. Apenas 4 dos questionados submeteram-se à prova com a intenção de começar de imediato a atuar na área, enquanto 15 a fizeram como garantia de utilização futura do registro profissional e somente 2 fizeram-na para testar os conhecimentos.

Dos concluintes respondentes, a maioria acredita que o curso de Ciências Contábeis possibilitou-os um nível satisfatório de conhecimento, uma vez que, após a conclusão do curso 12 dos acadêmicos consideravam-se preparados para execução da prova, enquanto 5 consideravam-se parcialmente preparados. O que pôde ser comprovado perante o desempenho positivo daqueles que realizaram o Exame de Suficiência, em vista que, dos 21 egressos que realizaram a prova 18 obtiveram a aprovação. No entanto, elucida-se que mesmo sendo aprovados no exame, grande parte dos respondentes avalia a prova como sendo de nível médio (12) e difícil (8), somente 1 egresso mencionou que a prova estava fácil.

Os egressos relataram que encontraram maior dificuldade para realizar a prova de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e Princípios e Normas, porém, de acordo com o número de acertos por disciplina, a primeira matéria apresentou um resultado satisfatório, com 75% de acerto, já a segunda disciplina apontou percentual abaixo da média (46,15%). A melhor pontuação foi alcançada em Controladoria com 78,57% de acertos, enquanto os piores resultados foram das disciplinas de Contabilidade de custos, com 62,62% de erros e Teoria da Contabilidade que apresentou 69,23% de erros.

De um modo geral, os concluintes do curso de Ciências Contábeis da UNESC, apresentaram um bom desempenho no Exame de Suficiência, elucidando a qualidade de ensino fornecido pela instituição.

#### 4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A contabilidade é uma profissão legalmente regulamentada, portanto, está sujeita a legislação específica. Para aquisição do registro profissional junto ao Conselho Federal de Contabilidade, o Bacharel em Ciências Contábeis deve submeter-se ao Exame de Suficiência e somente após aprovação e registro estará habilitado a exercer legalmente a profissão contábil.

O Exame de Suficiência consiste em uma avaliação destinada a identificar os conhecimentos dos egressos dos cursos de Ciências Contábeis e Técnicos em Contabilidade. As questões aplicadas na prova são elaboradas de acordo com as disciplinas que integram as Diretrizes Curriculares do curso de Ciências Contábeis.

O CFC instituiu novamente o Exame de Suficiência, após a edição da Lei n.º 10.299/10 buscando a valorização da profissão contábil. Isso ocorre visando que as instituições de ensino superior que oferecem o curso aprimorem a formação do profissional contábil, já que, a qualidade do ensino será indiretamente avaliada por intermédio do resultado obtido na avaliação.

Com a pesquisa realizada identificou-se o número de acadêmicos que concluíram graduação entre o período do 2º semestre de 2010 e o 1º semestre de 2011 e quantos deles submeteram-se ao Exame de Suficiência. Para o desenvolvimento do estudo prático, solicitou-se a coordenação do curso de Ciências Contábeis da UNESC relação dos egressos deste período, totalizando uma população de 104 egressos.

Dos 104 questionários enviados, obteve-se 38 respostas, o que equivale a 36,54% da população, sendo que deste total, 21 realizaram o Exame de Suficiência. Salienta-se que 16 dos egressos que não realizaram o Exame de Suficiência identificaram que não sentiam-se preparados, enquanto apenas 1 não pretende seguir carreira na área contábil. Dos concluintes que executaram a prova, 18 foram aprovados, porém, somente 4 dos respondentes realizaram-na com intenção de começar a atuar na área, os demais queriam apenas garantir o registro no CRC para utilização futura ou para testar os conhecimentos.

Os egressos questionados acreditam que o curso de Ciências Contábeis os preparou de maneira satisfatória para o exame, uma vez que, 12 consideraram bom o aproveitamento das disciplinas ministradas no decorrer do curso com relação à execução da avaliação, 5 acreditam que tiveram aproveitamento regular, enquanto

3 dos respondentes relataram ter um ótimo aproveitamento. Mesmo diante deste resultado, os egressos que executaram a prova, responderam que a prova possuía nível entre médio (12) e difícil (8), apenas 1 acadêmico afirmou que a avaliação estava fácil.

As disciplinas consideradas como sendo as mais difíceis pelos respondentes foram: Princípios e Normas; Contabilidade Aplicada ao Setor Público; e Estatística. Contudo, observa-se que segundo a média de acertos dos egressos por disciplina, eles encontraram maior dificuldade para desenvolver as questões de Teoria da Contabilidade e Contabilidade de Custos com margem de erro de 69,23% e 62,62% respectivamente.

Diante destes dados, acredita-se que o objetivo geral proposto neste trabalho foi atingido, uma vez que, identificou-se o número de egressos integrantes na turma do 2º semestre de 2010 e o 1º semestre de 2011, assim como aqueles que conseguiram a aprovação no exame como meio de regularização da profissão contábil. Identificou-se o desempenho dos concluintes do curso de Ciências Contábeis em relação ao Exame de Suficiência e as disciplinas que apresentaram maior dificuldade de resolução.

## REFERÊNCIAS

APPOLINÁRIO, Fábio. **Metodologia da ciência: filosofia e prática da pesquisa**. São Paulo: Thomson, 2006.

BABBIE, Earl: **Métodos de Pesquisa de Survey**. Editora UFMG, Belo Horizonte, 2003.

BITTAR, Mariluce; OLIVEIRA, João Ferreira de; MOROSINI, Marília Costa. INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA. **Educação Superior no Brasil: 10 anos pós-LDB**. Brasília, DF: INEP, 2008.

BRASIL. MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. **Avaliação externa de instituições de educação superior: diretrizes e instrumento**. Brasília: Ministério da Educação, 2006.

CERVO, Amado Luiz; BERVIAN, Pedro Alcino. **Metodologia científica**. 5. ed São Paulo: Prentice Hall, 2002.

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE: **Exames: Exame de Suficiência**, Disponível em: <http://www.cfc.org.br/conteudo.aspx?codMenu=45>, Acesso em Abril de 2012.

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE. **Agência de Notícias: Notícias**: Disponível em: <http://www.cfc.org.br/conteudo.aspx?codMenu=67&codConteudo=6145>>. Acesso em maio de 2012.

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE. Revista Brasileira De Contabilidade (RBC): **Exame de Suficiência apresenta a radiografia do ensino de Contabilidade no Brasil**. Brasília, ed. 189, 2011.

\_\_\_\_\_. **Decreto Lei nº 75.920, de 30 de junho de 1975**. Autoriza o funcionamento da Escola Superior de Ciências Contábeis e Administrativas, mantida pela Fundação Educacional de Criciúma, com sede na Cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina. Disponível em: <<http://www6.senado.gov.br/legislacao/ListaPublicacoes.action?id=205189>>. Acesso em abril de 2012.

\_\_\_\_\_. **Decreto Lei nº 9.295/46, 27 de maio de 1946**. Capítulo I: Do Conselho Federal de Contabilidade e dos Conselhos Regionais. Disponível em: <<http://www.cfc.org.br/uparq/lei1249.pdf>> Acesso em março de 2012.

FORTES, José Carlos. **Ética e responsabilidade profissional do contabilista**. Fortaleza: Fortes, 2002.

FORTES, José Carlos. **Manual do contabilista: uma abordagem teórico-prática da profissão contábil**. São Paulo: Saraiva, 2005.

FRANCO, Hilário. **Contabilidade geral**. 23. ed. São Paulo: Ed. Atlas, 1997.

GIL, Antonio Carlos. **Métodos e Técnicas de Pesquisa Social**. 4 ed. São Paulo: Atlas, 1994.

GIL, Antonio Carlos. **Metodologia do ensino superior**. 4. ed São Paulo: Atlas, 2005.

GIL, Antonio Carlos: **Metodologia do Ensino Superior**: Editora Atlas S.A, São Paulo, 2008.

IUDÍCIBUS, Sérgio de; MARION, José Carlos. **Introdução à teoria da contabilidade: para o nível de graduação**. 2.ed. São Paulo: Atlas, 2000.

JORNAL DO COMÉRCIO. **Exame de Suficiência põe em xeque o ensino contábil**. Disponível em: < <http://jcrs.uol.com.br/site/noticia.php?codn=64309>>. Acesso em Abril de 2012

LAFFIN, Marcos. **De contador a professor: a trajetória da docência no ensino superior de contabilidade**. Florianópolis: [s.n.], 2005.

\_\_\_\_\_. Lei nº 12.249, DE 11 de junho de 2010. Altera os Decretos-Leis nos 9.295, de 27 de maio de 1946, 1.040, de 21 de outubro de 1969. Disponível em: <<http://www.cfc.org.br/uparq/lei12249.pdf>>. Acesso em Março de 2012.

\_\_\_\_\_. Lei nº 9.131 - de 24 de novembro de 1995. **Diretrizes Nacionais do curso de Ciências Contábeis**. Disponível em: <<http://www81.dataprev.gov.br/sislex/paginas/42/1995/9131.htm>>. Acesso em maio de 2012.

\_\_\_\_\_. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/seed/arquivos/pdf/tvescola/leis/lein9394.pdf>. Acesso em abril de 2012.

\_\_\_\_\_. Lei nº 10.861, DE 14 DE ABRIL DE 2004. Institui o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior – SINAES e dá outras providências. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2004-2006/2004/lei/l10.861.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2004/lei/l10.861.htm)>. Acesso em abril de 2012.

MARION, José Carlos. **O ensino da contabilidade**. 2.ed. São Paulo: Atlas, 2001.

MARIOTTI, Humberto. **Organizações de aprendizagem: educação continuada e a empresa do futuro**. 2. ed. rev. e atual São Paulo: Atlas, 1999. Número de Chamada: 374 M342o 1999

MASETTO, Marcos T. **Competência pedagógica do professor universitário**. São Paulo: Summus, 2003.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO: Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira: **Avaliação Externa de Instituições de Educação Superior**: Diretrizes e Instrumento Brasília, DF, 2006. Disponível em:

<[http://www.usjt.br/avaliacao\\_inst/arquivos/avaliacao\\_externa.pdf](http://www.usjt.br/avaliacao_inst/arquivos/avaliacao_externa.pdf)> Acesso em maio de 2012.

**NETSABERARTIGO: A Ascensão e Queda do Exame de Suficiência do CFC.**

Disponível em:

<[http://artigos.netsaber.com.br/resumo\\_artigo\\_28801/artigo\\_sobre\\_a\\_ascensao\\_e\\_queda\\_do\\_exame\\_de\\_suficiencia\\_do\\_cfc](http://artigos.netsaber.com.br/resumo_artigo_28801/artigo_sobre_a_ascensao_e_queda_do_exame_de_suficiencia_do_cfc)> .Acesso em 29 de out. de 2011.

**OLIVEIRA, Antônio Benedito Silva. Métodos e técnicas de pesquisa em contabilidade.** São Paulo: Saraiva, 2003.

**PELEIAS, Ivam Ricardo (org.). Didática do Ensino da Contabilidade: aplicável a outros Cursos Superiores.** : Saraiva,2006.

**PINSONNEAULT, A. & KRAEMER, K. L. Survey research in management information systems: an assesment.** *Journal of Management Information System* , 1993.

**PIMENTA, Selma Garrido; ANASTASIOU, Léa das Graças Camargos. Docência no ensino superior.** São Paulo: Cortez, 2002.

PORTAL MEC: ENADE: Apresentação. Disponível em:

<[http://portal.mec.gov.br/index.php?Itemid=313&id=181&option=com\\_content&view=article](http://portal.mec.gov.br/index.php?Itemid=313&id=181&option=com_content&view=article)>. Acesso em 5 de maio de 2012.

**PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO DO CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS DA UNESC.** Disponível em:

<http://www.unesc.net/portal/resources/documentosoficiais/4475.pdf> Acesso em abril de 2012.

**REIS E SILVA, A História da Contabilidade no Brasil:** Artigo Científico. Disponível em: <<http://www.revistas.unifacs.br/index.php/sepa/article/view/299/247>>. Acesso em 22 de out 2011.

\_\_\_\_\_. Resolução CFC n.º 1.167/09. Dispõe sobre o Registro Profissional dos Contabilistas. Disponível em <[www.cfc.org.br/sisweb/sre/docs/RES\\_1167.doc](http://www.cfc.org.br/sisweb/sre/docs/RES_1167.doc)>. Acesso em maio de 2012.

\_\_\_\_\_. Resolução CFC n.º 1.372/11 Dispõe sobre o Registro Profissional dos contadores e técnicos em contabilidade. Disponível em:

<[http://www.cfc.org.br/sisweb/sre/detalhes\\_sre.aspx?Codigo=2011/001372](http://www.cfc.org.br/sisweb/sre/detalhes_sre.aspx?Codigo=2011/001372)>. Acesso em março de 2012.

\_\_\_\_\_. Resolução CFC n.º 1.373/2011. Regulamenta o Exame de Suficiência como requisito para obtenção ou restabelecimento de Registro Profissional em Conselho Regional de Contabilidade (CRC). Disponível em:

<[http://www.cfc.org.br/sisweb/sre/detalhes\\_sre.aspx?Codigo=2011/001373](http://www.cfc.org.br/sisweb/sre/detalhes_sre.aspx?Codigo=2011/001373)>. Acesso em abril de 2012.

\_\_\_\_\_. Resolução CFC n.º 1.389/12 Dispõe sobre o Registro Profissional dos contadores e técnicos em contabilidade. Disponível em: <[http://www.cfc.org.br/sisweb/sre/detalhes\\_sre.aspx?codigo=2012/001389](http://www.cfc.org.br/sisweb/sre/detalhes_sre.aspx?codigo=2012/001389)> Acesso em maio de 2012.

\_\_\_\_\_. Resolução CFC n.º 1370/2011: Regulamento Geral dos Conselhos de Contabilidade: Da Constituição, Características e Finalidades. Disponível em: <<http://www.cfc.org.br/>> Acesso em março de 2012.

\_\_\_\_\_. Resolução CFC n.º 560/83: Dispõe sobre as prerrogativas profissionais de que trata o artigo 25 do Decreto-lei nº 9.295, de 27 de maio de 1946. Disponível em: <[http://www.cfc.org.br/sisweb/sre/detalhes\\_sre.aspx?Codigo=1983/000560](http://www.cfc.org.br/sisweb/sre/detalhes_sre.aspx?Codigo=1983/000560)> Acesso em março de 2012.

\_\_\_\_\_. Resolução CNE/CES 10, de 16 de dezembro de 2004. Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Curso de Graduação em Ciências Contábeis, bacharelado, e dá outras providências. Disponível em: <[http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/rces10\\_04.pdf](http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/rces10_04.pdf)>. Acesso em abril de 2012.

RISTOFF, Dilvo I. **Universidade em foco: reflexões sobre a educação superior**. Florianópolis: Insular, 1999.

ROSELLA, Maria Helena et al. O ensino superior no Brasil e o ensino da contabilidade. In: PELEIAS, Ivam Ricardo (org.). **Didática do Ensino da Contabilidade: aplicável a outros Cursos Superiores**. : Saraiva, 2006

SÁ, A. Lopes de. **História geral e das doutrinas da contabilidade**. São Paulo: Atlas, 1997.

SILVA, Antonio Carlos Ribeiro da; MARTINS, Wilson Thomé Sardinha. . **História do pensamento contábil: com ênfase na história da contabilidade brasileira**. 1. ed Curitiba: Juruá, 2009.

SILVA, José Carlos Almeida da; Zimmer, Lauro Ribas. **Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Ciências Contábeis**. 2004

SISTEMA NACIONAL DE AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR: Bases para uma Nova Proposta de Avaliação da Educação Superior, agosto de 2003, Disponível em: <<http://www.unifesp.br/reitoria/orgaos/comissoes/avaliacao/sinaes.pdf>>. Acesso em maio de 2012.

## APÊNDICE

## APÊNDICE 1: QUESTIONÁRIO

1 – Idade: \_\_\_\_\_

2 – Sexo:

Feminino

Masculino

3 - Conclusão do curso:

2º Semestre de 2010

1º semestre de 2011

4 - Trabalha na área contábil?

Sim

Não

5 - Pretende seguir carreira na área contábil?

Sim

Não

Ainda não está definido.

6 - Você conhece os requisitos obrigatórios para obtenção do registro profissional?

Sim

Não

7 - Após a conclusão do curso, considerava-se preparado para execução da prova.

Sim

Não

Parcialmente

8 – Realizou a prova do exame de suficiência?

Sim

Não

Se a resposta for negativa: qual motivo da não realização?

- Não me sinto preparado;
- Não pretendo atuar na área contábil;
- Farei somente quanto tiver interesse em realizar o registro profissional;
- Outro motivo(informar): \_\_\_\_\_

**As questões 08 a 16 devem ser respondidas somente para aqueles que realizaram o Exame de Suficiência.**

9 - Foi aprovado?

- Sim, na primeira tentativa;
- Sim, na segunda tentativa;
- Não. Informar quantas tentativas: ( ) Uma ( ) Nas duas

10 - Qual aproveitamento das disciplinas do curso de ciências contábeis quanto a execução da prova.

- Ótimo
- Bom
- Regular
- Ruim

11 – Qual o nível de dificuldade da prova?

- muito fácil
- fácil
- médio
- difícil
- muito difícil

12 – Qual a quantidade de acertos na prova? (Caso tenha realizado mais de uma prova considerar o melhor aproveitamento)

\_\_\_\_\_

13 - Qual disciplina encontrou maior dificuldade?

- Auditoria contábil
- Contabilidade aplicada ao setor público

- Contabilidade de Custos
- Contabilidade Geral
- Estatística
- Legislação e Ética Profissional
- Língua Portuguesa
- Matemática Financeira
- Noções de direito
- Perícia Contábil
- Princípios e Normas
- Teoria da contabilidade

14 – Qual o índice de acertos por disciplina. (Percentual, conforme site CFC: <http://www.cfc.org.br/sisweb/exame/inscricao/loginExamesAnteriores.aspx>)

Auditoria contábil: \_\_\_\_\_

Contabilidade aplicada ao setor público: \_\_\_\_\_

Contabilidade de Custos: \_\_\_\_\_

Contabilidade Geral: \_\_\_\_\_

Estatística: \_\_\_\_\_

Legislação e Ética Profissional : \_\_\_\_\_

Língua Portuguesa: \_\_\_\_\_

Matemática Financeira: \_\_\_\_\_

Noções de direito: \_\_\_\_\_

Perícia Contábil: \_\_\_\_\_

Princípios e Normas: \_\_\_\_\_

Teoria da contabilidade : \_\_\_\_\_

15 - Como você avalia a importância do exame de suficiência para área contábil.

- Sem importância;
- intermediário;
- importante;
- Fundamental para selecionar melhor os Profissionais.

16 - Qual sua intenção ao realizar o exame de suficiência?.

- testar os conhecimentos;
- começar já a atuar na área;
- garantir o registro no CRC para utilizar futuramente.
- Outro (Informar): \_\_\_\_\_